



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 146/2025
TERESINA - PI, 31 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	09
PORTARIAS	15
EXTRATOS	102
ADITIVOS	175
ERRATAS	179
ATOS	180
AVISOS	185
TERMOS	191
ESTATUTOS	193
REGULARIDADES	195
EDITAIS	196
LICENÇAS AMBIENTAIS	196



DECRETOS

DECRETO Nº 23.987, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca o **3º SGT PM RR VALDECI PEREIRA DA SILVA**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1542/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.026474/2025-30**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.***0-91	3º SARGENTO PM RR	VALDECI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito à percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409309

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18543, datada de 31 de julho de 2025.)***DECRETO Nº 23.986, DE 29 DE JULHO DE 2025**

Convoca o 3º SGT PM RR **VALDILENO PEREIRA DOS SANTOS**, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para servir na unidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no município São Raimundo Nonato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1544/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.015315/2025-18**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para servir na unidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no município São Raimundo Nonato, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.****7-93	3º SGT PM RR	VALDILENO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339/2020, serão implantadas às expensas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme art. 10 da Lei nº 7.339/2020.





Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409267

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18544, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.985, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca militares da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1564/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 21 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.044116/2024-28**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, os militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	POSTO / GRAD.	NOME	RG PM	CPF	PROCESSOS
01	CAP PM RR	ROBERTO ALVES FEITOSA	10.***0-85	305.***.***-04	00028.044116/2024-28
02	2º SGT PM RR	NOE BRASILINO DA COSTA	10.***8-90	428.***.***-72	00028.013687/2025-00

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme posto ou graduação.





Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409209

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18546, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.984, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca o 3º SGT PM RR **MILTON JUNIOR JOVINO DE SOUZA**, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1543/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº**



**00028.021884/2025-94,****D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.1***3-94	3º SARGENTO PM RR	MILTON JUNIOR JOVINO DE SOUZA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409133

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18548, datada de 31 de julho de 2025.)



**DECRETO Nº 23.983, DE 29 DE JULHO DE 2025**

Convoca o **3º SGT PM RR JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1545/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.008521/2025-63**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	CPF	GRADUAÇÃO	NOME	PROCESSO
10.****6-92	481.***.***-34	3º SGT PM RR	JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA	00028.008521/2025-63

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019408777

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18549, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.981, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca o 3º SGT PM RR **JURANDI GOMES DOS SANTOS**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1535/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.006501/2025-58**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	CPF	GRADUAÇÃO	NOME	PROCESSO
10.***3-91	432.***.***-34	3º SGT. PM RR	JURANDI GOMES DOS SANTOS	00028.006501/2025-58

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, no valor previsto no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019408507

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18554, datada de 31 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 153/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 12 de maio de 2025, no **Ofício Nº: 1592/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 24 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.018587/2025-61**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM HUGO RAFAEL SILVA MESQUITA**, RGPM 10.1***6-23, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 12 de maio de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO





Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019407911

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18626, datada de 31 de julho de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCILENE LOPES DA SILVA**, CPF 079.054.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019438254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO MATHEUS LEANDRO FERNANDES**, CPF 047.788.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a





partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019440226

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMIN MOURA LIMA**, CPF 052.161.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019440445

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIKA RUTH MELO CIARLINI**, CPF 049.635.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019440891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETICIA GUALTER MESQUITA DE SOUSA**, CPF 061.948.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019440933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTA MARA ARAÚJO OLIVEIRA E SILVA**, CPF 536.648.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019441013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIKA RUTH MELO CIARLINI**, CPF 049.635.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019441129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA LIMA**, CPF 081.263.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019442107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BARBARA MARIA DE MELO SANTANA**, CPF 059.186.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS- 1, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019444166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGRAINNE DE SOUSA GOMES**, CPF 066.177.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0019445456

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELITO MENDES DE SOUSA JUNIOR**, CPF 042.939.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019447703

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSEILSON ALVES DA COSTA**, CPF 043.549.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019449335

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18627, datada de 31 de julho de 2025.)





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

R E S O L V E alterar o Decreto s/n.º, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76/2025, de 23 de abril de 2025, que nomeou **MARCELO NUNES NOLLETO**, CPF nº 004.687.***-**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação, passando a constar, a partir de 20 de junho de 2025, como Secretário de Estado, SE, da Secretaria de Comunicação, nos termos do inciso XXVIII do art. 10 da Lei nº 7.884, de 9 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei nº 8.721, de 18 de junho de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019449341

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18628, datada de 31 de julho de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1327/2025/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência, proferida na ação nº 0838431-89.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004906/2025-30, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180972P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto





Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BUDARUICHE**, outrora ocupante do cargo **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, 40h, nível IV, classe SE, **INATIVA**, vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0655015**, falecida em **09/03/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI 7.713/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022				4.708,28		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				198,70		
TOTAL							4.906,98
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.906,98 * 50% = 2.453,49						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	490,70						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.944,19						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS ROBERTO SILVA HOLANDA	10/08/1969	Companheiro	***.920.153-**	18/07/2025	<i>sub judice</i>	100,00	2.944,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18527, datada de 31 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1339/2025/PIAUÍPREV TERESINA, 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e





considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência. proferida na ação nº 0834480-87.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004800/2025-36, bem como a documentação acostada aos autos do(s) Processo(s) nº 2024.07.182352P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, que são beneficiários os dependentes do segurado **IZAIAS NEVES DE AGUIAR**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, 40h, nível **IV**, classe **SE, INATIVO**, vinculado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **060894-7**, falecido em **26/03/2021**, materializado na Portaria GP nº 0123/2022/PIAUIPREV, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 53, de 18 de março de 2022, para incluir no benefício de pensão por morte a Sra **Maria do Socorro Evangelista Santos**, CPF nº ***.952.173-**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				4.108,91					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				157,80					
TOTAL	4.266,71									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.266,71 * 50% = 2.133,35									
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	853,34									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.986,69									
RATEIO DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
MARIA DO SOCORRO LEITE DE AGUIAR	02/05/1957	Cônjugue com pensão alimentos	***.779.573-**	26/03/2021	VITA LÍCIO	25%	746,67			
MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA SANTOS	08/01/1968	Companheira	***.952.173-**	16/07/2025	<i>sub judice</i>	75%	2.240,02			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para MARIA DO SOCORRO LEITE DE





AGUIAR e retroagindo seus efeitos a 16/07/2025, para MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA SANTOS.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18528, datada de 31 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 2, de 23 de julho de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260113 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 20º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria 34, de 27 de janeiro de 2025 ([016322891](#)), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.021437/2025-35,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por





parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o a MAJ ROZILEIDE EMÍLIA XAVIER TEIXEIRA , RGPM 10.12581-00, MATRÍCULA 107750-3; o 2ºTEN EXPEDITO ABREU DO NASCIMENTO, RGPM 10.11529-94, MATRÍCULA 085298-8; o 2ºTEN FRANCISCO EMERSON BORGES, RGPM 10.10885-93, MATRÍCULA 82578-6, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do **Contrato nº 001/2025 - 20ºBPM/PMPI**, a ser celebrado pelo **20º BATALHÃO POLICIAL MILITAR** (Unidade Gestora nº 260113) e a empresa MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA, **CNPJ Nº 13960025000189**, o qual tem por objeto: Aquisição de Aquisição de Água, para atender as necessidades necessidades do 20º BPM da cidade de Paulistana/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

RICHARLE ANTÔNIO MALHEIROS DE FRANÇA - TC PM

Ordenador de Despesa do 20º BPM da cidade de Paulistana/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18529, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA N.º 135, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o Programa de Recuperação de Créditos de Multas Ambientais - REFIS AMBIENTAL, no âmbito do Estado do Piauí, instituído por meio da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO que é competência comum e obrigação dos entes da Federação preservar as florestas, a fauna e a flora, conforme os Arts. 23, VII, e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal em matéria ambiental e que, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exerçerão a competência legislativa e regulamentar plena, para atender a suas peculiaridades;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas, derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;





CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as normas estaduais e ações institucionais da SEMARH devem estar em consonância com a normatização federal que rege a matéria, evitando conflitos e gerando segurança para a administração pública e para os administrados;

CONSIDERANDO especialmente o princípio constitucional da eficiência, art. 37, *caput*, da Constituição Federal, segundo o qual a atividade administrativa deve buscar o alcance de melhores resultados, com a redução de custos e elevação do nível de transparéncia da gestão pública;

CONSIDERANDO a notória dificuldade financeira da maioria dos municípios do Estado do Piauí, cujos débitos ambientais, muitas vezes, mostram-se incompatíveis com suas capacidades orçamentárias, impactando na prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que os entes públicos municipais são parceiros estratégicos do Estado na execução de políticas ambientais e que sua regularidade fiscal e ambiental é fundamental para o desenvolvimento sustentável regional.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um tratamento diferenciado e mais benéfico para administração pública, visando o saneamento de suas dívidas e ao fortalecimento da gestão ambiental compartilhada, em conformidade com o espírito do federalismo cooperativo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025 que instituiu o REFIS AMBIENTAL, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria Regulamenta o Programa de Recuperação de Créditos de Multas Ambientais - REFIS AMBIENTAL, no âmbito do Estado do Piauí, instituído por meio da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º. A adesão ao REFIS AMBIENTAL poderá ser efetuada até o último dia útil do segundo mês subsequente à publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, por meio de ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Não será admitida a adesão ao REFIS AMBIENTAL quando:

I - da infração ambiental decorrer morte humana;

II - o autuado constar no cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão;





III - no ato de fiscalização forem constatados indícios de que o autuado explore trabalho infantil; e

IV - a infração foi praticada mediante abuso, maus-tratos ou emprego de métodos cruéis no manejo de animais.

Art. 3º. Os percentuais máximos de desconto para pagamento à vista, respeitado o limite legal de até 90%, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Capacidade econômica do infrator:

- a) Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME: 40%; ou
- b) Pessoas físicas e pessoas jurídicas não previstas na alínea anterior: 30%;

II - Regularização ambiental do fato gerador:

- a) Possui licença ambiental válida ou não aplicável: 30%; ou
- b) Protocolo formal de regularização: 20%;

III - Situação de implementação de medidas para reparação do dano ambiental:

- a) Já concluiu a execução de medidas de reparação do dano ou não aplicável: 20%; ou
- b) Já iniciou a execução de medidas de reparação do dano: 10%.

Parágrafo único. O desconto total será o somatório dos percentuais obtidos em cada um dos critérios previstos no Art. 3º, ressalvadas as pessoas jurídicas de direito público que, em caso de adesão ao REFIS, garantirão, automaticamente, o desconto total previsto no *caput*.

Art. 4º. Os percentuais máximos de desconto para pagamento parcelado serão de até 80% e obedecerão aos seguintes critérios:

I - Capacidade econômica do infrator:

- a) MEI, ME: 30%;
- b) Pessoas físicas e pessoas jurídicas não previstas na alínea anterior: 20%.

II - Regularização ambiental do fato gerador:

- a) Possui licença ambiental válida ou não aplicável: 30%;
- b) Protocolo formal de regularização: 20%;

III - Situação de implementação de medidas para reparação do dano ambiental:





- a) Já concluiu a execução de medidas de reparação do dano ou não aplicável: 20%;
- b) Já iniciou a execução de medidas de reparação do dano: 10%.

§ 1º. O desconto total será o somatório dos percentuais obtidos em cada um dos critérios previstos nos incisos anteriores, ressalvadas as pessoas jurídicas de direito público que, em caso de adesão ao REFIS, garantirão, automaticamente, o desconto total previsto no *caput*.

§ 2º. Serão acrescidos juros financeiros incidentes sobre os créditos objeto de parcelamento, os quais serão calculados sobre o montante do débito atualizado (principal, juros de mora, multas e correção monetária não superior à variação da unidade fiscal), à razão de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 6º, § 2º da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025.

Art. 5º. Na modalidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, aplicar-se-ão os seguintes descontos sobre o valor da multa consolidada, conforme o art. 12 da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025:

I - 60% (sessenta por cento), na hipótese de Conversão Direta, em que o autuado implementa o projeto por seus próprios meios; ou

II - 80% (oitenta por cento), na hipótese de Conversão Indireta, em que o autuado adere a projeto previamente selecionado pela SEMARH.

Parágrafo único. Quando o postulante ao REFIS AMBIENTAL for pessoa jurídica de direito público será concedido o desconto de 80%, em qualquer das modalidades previstas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PEDIDO DE ADESÃO E DO PAGAMENTO DO VALOR DA MULTA

Art. 6º. A postulação ao REFIS AMBIENTAL deverá ser requerida pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com a instrução contendo os seguintes documentos mínimos:

I - Requerimento, em modelo padrão disponibilizado pela SEMARH;

II - Documentação pessoal e comprovante de endereço do autuado;

III - Auto de Infração e decisão de mérito, se for o caso, que ensejou o fato objeto de adesão ao REFIS AMBIENTAL;

IV - Na hipótese de a multa ser objeto de discussão judicial, cópia do protocolo do pedido de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, 'c', do Código de Processo Civil;

V - No caso de multa diária, cópia de documento, emitido pela área competente, que comprove a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração ambiental, ou





do termo de compromisso de reparação ou cessação dos danos; e

VI - No caso de requerimento apresentado por procurador, apresentar procuração com poderes específicos para aderir a uma das modalidades previstas no art. 4º da Lei Estadual nº 8.752/2025, bem como confessar, assumir dívida em nome do devedor, transigir, firmar compromisso e receber notificações.

Parágrafo único. Os postulantes ao REFIS deverão realizar previamente o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que constitui o meio exclusivo para o recebimento de comunicações oficiais e para a ciência de todos os atos processuais no âmbito deste programa.

Art. 7º. Após o protocolo do requerimento de adesão ao REFIS AMBIENTAL no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o processo será encaminhado à Superintendência de Gestão - SG, que realizará o juízo de admissibilidade.

§ 1º. A análise de admissibilidade se restringirá à verificação formal da presença de todos os documentos mínimos exigidos no art. 6º desta Portaria.

§ 2º. Estando a documentação incompleta, o requerente será notificado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para sanar a pendência no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento sumário do seu pedido.

Art. 8º. Recebido o processo após o juízo de admissibilidade, a Superintendência de Gestão procederá à análise técnica e de mérito dos pedidos de adesão ao REFIS AMBIENTAL.

§ 1º. A análise da Superintendência consistirá em:

I - Verificar a conformidade dos documentos e das informações prestadas pelo requerente;

II - Apurar o valor consolidado do débito;

III - Aplicar os critérios de gradação de desconto, conforme autodeclaração e documentos comprobatórios, nos termos dos Arts. 3º e 4º desta Portaria;

IV - Calcular o valor final da multa, o percentual de desconto efetivo, o número e o valor das parcelas, se for o caso; e

V - Verificar a observância aos valores mínimos de parcela, previstos no art. 6º, § 1º, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025, promovendo de ofício o ajuste no número de parcelas, se necessário.

§ 2º. Concluída a análise, a Superintendência elaborará Relatório Técnico Conclusivo, que deverá conter de forma clara o histórico do débito e a memória de cálculo detalhada do benefício proposto e o anexará ao processo.





Art. 9º. Devidamente instruído com o Relatório Conclusivo e demais documentos referenciados no dispositivo anterior, o processo será remetido ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos acompanhado do Termo de Compromisso para assinatura e demais providências, no caso de conclusão favorável.

§ 1º. Em caso de deferimento do pedido, o interessado será convocado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o respectivo Termo de Compromisso.

§ 2º. A assinatura do Termo de Compromisso e o pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, formalizam a adesão do interessado ao REFIS AMBIENTAL.

§3º. Em caso de Relatório Conclusivo desfavorável, o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos proferirá **Despacho Decisório** deferindo ou indeferindo o pedido de adesão ao REFIS AMBIENTAL, mediante decisão fundamentada, com base nos elementos constantes nos autos.

§4º. O interessado será cientificado do Despacho Decisório por meio do SEI e o processo será arquivado.

Art. 10. O Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida - TCPCD, ou Termo de Compromisso de Conversão de Multas - TCCM, previstos na Lei Estadual nº 8.752, deverá ser celebrado conforme modelo aprovado pelo Secretário da SEMARH e conterá as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - Nome, qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais, se for o caso;

II - Prazo de vigência do compromisso, que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do parcelamento ou do objeto da conversão;

III - Sua eficácia de título executivo extrajudicial;

IV - Efeitos do inadimplemento do objeto pactuado, inclusive, multa e outras sanções em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas;

V - Definição do foro de Teresina-PI para dirimir eventuais litígios entre as partes;

VI - Regularização ambiental e reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, quando for o caso; e

VII - A publicidade de informações sobre a celebração do termo;

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Conversão de Multas - TCCM, além das cláusulas obrigatórias previstas no *caput* deste artigo, deverá conter, no mínimo:

I - A descrição detalhada de seu objeto, das metas a serem atingidas e do serviço





ambiental a ser prestado, em conformidade com os objetivos elencados no art. 9º da Lei nº 8.752, de 16 de julho de 2025;

II - O valor do investimento previsto para sua execução, que deverá ser igual ou superior ao valor da multa convertida;

III - O plano de trabalho detalhado, incluindo o cronograma de execução físico-financeiro para a implementação, o monitoramento e a conclusão do projeto;

IV - A exata identificação e delimitação da área que será objeto da intervenção, quando aplicável; e

V - A metodologia e a periodicidade da prestação de contas, que deverá comprovar a efetiva execução física-financeira do projeto.

Art. 11. A fiscalização e o acompanhamento do adimplemento das parcelas competem à Superintendência de Gestão - SG, que atuará em colaboração com a Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do devedor, a cada mês, realizar a juntada do comprovante de pagamento da respectiva parcela no seu processo de adesão ao REFIS no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º. A juntada do comprovante de que trata o § 1º deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a data do pagamento, sob pena de o devedor ser considerado, provisoriamente, inadimplente.

Art. 12. O setor responsável, com base nos comprovantes juntados pelo devedor, realizará o acompanhamento contínuo dos pagamentos.

§ 1º. Após a juntada do comprovante pelo devedor, o processo será tramitado à Diretoria Financeira, que emitirá um despacho de mero expediente, atestando a regularidade da parcela, e manterá o processo em acompanhamento especial até a quitação final.

§ 2º. Findo o prazo estipulado no § 2º do artigo anterior sem que o devedor tenha juntado o comprovante de pagamento, o setor responsável o notificará, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que, em 10 (dez) dias, comprove o pagamento ou apresente justificativa, sob pena de caracterização da inadimplência, com a consequente aplicação dos encargos moratórios previstos no art. 6º, § 4º, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025.

Art. 13. O setor responsável manterá um controle informatizado de todos os parcelamentos ativos, registrando o adimplemento, a inadimplência e os meses em atraso.

§ 1º. Identificada a inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, conforme previsto no art. 6º, § 5º, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025, o setor responsável elaborará Nota Técnica/manifestação circunstanciada, detalhando o histórico de





pagamentos e a configuração da causa de rescisão.

§ 2º. A Nota Técnica/manifestação de que trata o parágrafo anterior será submetida à Assessoria Técnica para análise e, posteriormente, ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para decisão final que declarará a rescisão do parcelamento.

§ 3º. Uma vez rescindido o Termo de Compromisso, o setor responsável adotará as providências para apuração do saldo devedor remanescente e o encaminhará para inscrição na Dívida Ativa Estadual, conforme o art. 6º, § 6º, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DE CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

Seção I

Das Definições

Art. 14. Para os fins deste capítulo, entende-se por:

I - Conversão Direta: modalidade em que o autuado implementa, por seus próprios meios, um projeto de serviço ambiental, conforme o art. 11, I, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025;

II - Conversão Indireta: modalidade em que o autuado adere a um projeto previamente selecionado pela SEMARH, nos termos do art. 11, II, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025;

III - Projeto Ambiental: o conjunto de ações, estudos e investimentos, com cronograma e metas definidos, apresentado pelo autuado na conversão direta ou pela SEMARH na conversão indireta, visando à prestação de um serviço ambiental; e

IV - Termo de Quitação: o documento emitido pela SEMARH que atesta o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso de Conversão de Multas - TCCM, ensejando o arquivamento do processo.

Seção II

Do Processamento da Conversão Direta

Art. 15. A opção pela conversão direta deverá ser instruída, desde o requerimento inicial, com a proposta de Projeto Ambiental a ser executado pelo autuado.

Art. 16. A análise de mérito do pedido de conversão direta, a ser realizada pela Superintendência de Meio ambiente, consistirá na emissão de Parecer Técnico que avaliará:





I - A conformidade do projeto com os objetivos listados no art. 9º da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025;

II - A viabilidade técnica e a adequação do cronograma de execução; e

III - A compatibilidade dos custos previstos no projeto, que deverão ser iguais ou superiores ao valor da multa após a aplicação do desconto de 60% (sessenta por cento), conforme o art. 12, I, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025.

§ 1º. Caso o Parecer Técnico aponte a necessidade de ajustes no projeto, o autuado será notificado para reapresentá-lo, em versão corrigida, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pedido de conversão.

§ 2º. Aprovado o projeto, o processo seguirá o rito previsto nos artigos 7 a 9 desta Portaria, no que couber.

Seção III

Do Processamento da Conversão Indireta

Art. 17. A conversão indireta da multa se efetivará por meio da adesão do autuado a um projeto de relevante interesse ambiental, de titularidade ou execução pela própria SEMARH, indicado formalmente pela Secretaria.

§ 1º. A análise de mérito do pedido de conversão indireta, a ser realizada pela Superintendência de Meio Ambiente, consistirá em:

I - Calcular o valor da multa com o desconto de 80% (oitenta por cento), nos termos do art. 12, II, da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025; e

II - Indicar, em Parecer Técnico fundamentado, qual dos projetos se mostra mais adequado para a alocação dos recursos, considerando o valor da multa, a natureza da infração e as prioridades institucionais da Secretaria.

§ 2º. O autuado será notificado do Parecer Técnico e deverá, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sua concordância expressa com a indicação do projeto, sob pena de o seu silêncio ser interpretado como desistência do pedido de conversão.

§ 3º. O deferimento do pedido somente se aperfeiçoará com a efetiva comprovação, por parte do autuado, do depósito do valor integral da multa convertida em conta específica indicada pela SEMARH.

§ 4º. Em se tratando de projeto com cronograma de execução por etapas, o depósito a que se refere o § 3º poderá, a critério da SEMARH, corresponder apenas ao valor da primeira etapa, conforme definido no Parecer Técnico que subsidiou a decisão.

Seção IV





Do Monitoramento e da Conclusão da Conversão

Art. 18. A Superintendência de Meio Ambiente realizará o acompanhamento da execução de todos os projetos (diretos e indiretos), o que poderá incluir análise de relatórios, vistorias de campo e uso de imagens de sensoriamento remoto.

Art. 19. Concluída a execução do projeto, a Superintendência de Meio Ambiente emitirá Relatório Final e, estando tudo em conformidade, expedirá o Termo de Quitação em favor do autuado.

§ 1º. Verificada a inexecução parcial ou total do Termo de Compromisso de Conversão de Multas - TCCM, será adotado o procedimento previsto no art. 14 da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025, com a cobrança do valor original da multa.

§ 2º. Cumprida integralmente a obrigação, o processo administrativo da multa será arquivado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica instituído, na forma do Anexo Único, o modelo de requerimento de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos de Multas Ambientais - REFIS AMBIENTAL, de utilização obrigatória pelos interessados.

Art. 21. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário da SEMARH.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE MULTAS AMBIENTAIS - REFIS AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE AUTUADA	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Número de WhatsApp	
Usuário Externo Cadastrado no SEI:	

2. DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO





Número do(s) Processo (s) SEI:	
Número do(s) Auto(s) de Infração:	
Termo de Embargo:	
Termo de Apreensão:	

3. OPÇÃO DE PAGAMENTO E DESCONTO

Pagamento à vista	
Parcelamento em até 60 vezes	Quantidade de parcelas:

4. MODALIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS**I - Capacidade econômica do infrator:**

() Pessoa física	() EPP - Empresa de Pequeno Porte
() MEI - Microempreendedor Individual	() Pessoa jurídica de direito público
() ME - Microempresa	() Pessoas jurídicas não previstas nos itens anteriores

II - Regularização ambiental da infração ambiental:

() Possui licença válida	() Não aplicável para a área/atividade
() Protocolo formal realizado	() Não iniciada

III - Situação de implementação de medidas para reparação do dano ambiental:

() Concluiu execução	() Não aplicável para a área/atividade
() Iniciou execução	() Não iniciada

5. DADOS DE LICENCIAMENTO OU REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Número(s) dos processos de licenciamento ou regularização ambiental (LP, LI, LO, LO-R OU R-LO):	
Número(s) dos processos de Supressão Vegetal (ASV) ou Declaração de Regularidade de Área Desmatada Sem Autorização (DERADSA):	
Número(s) dos processos de outorga de uso de recursos hídricos, SE FOR CABÍVEL:	
Enquadra-se em hipótese legal de dispensa de licenciamento (Justificar):	

6. DADOS DE PROCESSO JUDICIAL

A multa é objeto de Ação Judicial?	
() Sim	() Não





Se sim, especifique abaixo o(s) número(s) do(s) Processo(s) Judicial(is):

7. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que, ao requerer a adesão ao REFIS AMBIENTAL na modalidade parcelamento:

a) **RECONHEÇO E CONFESSO**, de forma irrevogável e irretratável, o débito correspondente à multa ambiental objeto deste requerimento.

b) **DESISTO** de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados em âmbito administrativo.

c) **RENUNCIO** ao direito em que se funda eventual ação judicial que tenha por objeto a multa em questão, comprometendo-me a protocolar o pedido de extinção do processo, conforme o Art. 8º, IV, da Portaria.*

* [] Não se aplica, pois não há ação judicial em curso.

d) **ESTOU CIENTE** de que a efetivação da adesão ao parcelamento se concretizará apenas com o pagamento da primeira parcela do Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida (TCPED).

e) **ESTOU CIENTE** de minha responsabilidade exclusiva de juntar, mensalmente, o comprovante de pagamento da respectiva parcela no processo SEI, em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sob pena de ser considerado inadimplente.

f) **ESTOU CIENTE** das condições e dos efeitos do inadimplemento e da rescisão do parcelamento, conforme previstos na Lei nº 8.752/2025 e nesta Portaria.

g) **DECLARO TER CIÊNCIA** de que, após a apuração do débito consolidado e a aplicação dos descontos deste programa, se o valor da parcela resultante for inferior aos pisos estabelecidos pelo art. 6º, § 1º, da Lei Estadual nº 8.752/2025, a SEMARH promoverá, de ofício, a adequação do número de parcelas para que se atinja o valor mínimo exigido em lei.

h) **ATESTO** a veracidade de todas as informações aqui prestadas e dos documentos anexados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do Requerente/Representante Legal

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18531, datada de 31 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 135/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 053/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA**, objetivando a contratação de serviços de agência de turismo para intermediações e serviços correlatos para reservas de hotéis, restaurantes, espaços, apoio para eventos, translados em âmbito nacional, para atender as agendas institucionais da Investe Piauí, conforme Termo de Referência anexo do Edital, LIBERAÇÃO N° 060/2025 DA ARP N° 007/2025, LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **PATRÍCIO CAVALCANTI DE LIMA**, CPF n.º XXX.041.253-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta





Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 25/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 136/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 054/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, objetivando a contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização do evento da Startup Piauí, visando atendimento das necessidades do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 61/2025 DA ARP nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **NADYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente





estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18533, datada de 31 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 210, de 30 de julho de 2025.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à R. SA PICOS MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ N 07.179.273/0001-94, com endereço em, AV SENADOR HELVIDIO NUNES, JUNCO, 2120, ANEXO A, PICOS - PI.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.





LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18534, datada de 31 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC****Portaria Nº 300, de 30 de julho de 2025**Averbá tempo de serviços da servidora MARIA CELESTE VILARINHO
ARAÚJOO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109,
da Constituição Estadual do Piauí,**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora MARIA CELESTE VILARINHO ARAÚJO, Técnico Especializado/Agente Ocupacional de Nível Superior, padrão E, classe III, matrícula nº 008570-7, trabalhado na Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Piauí, no período de 08.05.1986 a 28.02.1993, perfazendo um tempo total de contribuição de 2.483 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três) dias, que corresponde a 6 anos, 9 meses e 23 dias, ao tempo de serviços na Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC****Portaria Nº 301, de 30 de julho de 2025**

Averbá tempo de serviços do servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109,



da Constituição Estadual do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços do servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços/Agente Operacional de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 001410-9, trabalhado nas empresas abaixo relacionadas, perfazendo um tempo total de contribuição de 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, que corresponde a 1 ano e 9 dias, ao tempo de serviços na Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

EMPRESA	CARGO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇOS
SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S. A.	--	24.11.1977 a 04.03.1978	3 meses e 11 dias
ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.	--	05.05.1978 a 10.07.1978	2 meses e 6 dias
Panificadora São José Ltda.	--	01.03.1982 a 22.09.1982	6 meses e 22 dias
TOTAL		374 dias	1 ano e 9 dias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18537, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 503/2025

Teresina(PI), 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por HF TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 08.545.186/0001-76, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.051024/2025-64](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18550, datada de 31 de julho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**PORTARIA Nº 159/2025 - GAB**

Teresina, 30 de julho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Sentença exarada pelo Exmo. Sr. Juiz JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, nos autos do processo nº 0001252-49.2024.5.22.0005, que determina à EMGERPI:

"implantar em folha de pagamento os reajustes consoantes índices informados na tabela de fl. 287, nos 2021 (7,59%), 2023 (3,82%) e 2024 (5,35%), sobre o salário contratado, auxílio alimentação, gratificação quinquenal e duodécimos"





CONSIDERANDO o Acórdão exarado pelo Exmo. Desembargador Relator **FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA**, nos autos do processo nº 0001252-49.2024.5.22.0005, que determina à EMGERPI:

"conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios para 15%, bem como determinar a imediata implantação nos vencimentos da reclamante dos reajustes deferidos nestes autos, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, até o limite de R\$ 10.000,00, a ser revestida em favor da parte autora."

RESOLVE:

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI que **implante, em folha de pagamento, os reajustes salariais** devidos à Sra. **Maria do Rosário Cardoso**, matrícula nº **146139-7** (oriunda da extinta COHAB), conforme decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0001252-49.2024.5.22.0005, aplicando os seguintes percentuais de reajuste: 7,59% (2021); 3,82% (2023); 5,35% (2024).
2. Os reajustes deverão incidir sobre as seguintes verbas: salário contratado, auxílio alimentação, gratificação quinquenal e duodécimos.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18559, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 81, de 30 de julho de 2025

Dispõe sobre a portaria de designação de Gestor da Parceria para acompanhar e fiscalizar os Termos de Colaboração do EDITAL de chamamento do projetos de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor da Parceria do Termo de Colaboração do EDITAL de chamamento, conforme a a Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas





entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público, com organizações da sociedade civil (OSCs) visando à execução de projetos de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs):

I - Tatiany Alves Leite, Gestora da Parceria, Matrícula 0433918-5.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 19, publicada 06 de setembro de 2024, e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de Julho de 2025.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretaria | Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18562, datada de 31 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTRARIA GR nº 761, de 28 de julho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.020219/2025-69;

Considerando as exigências normativas e metodológicas que regulam a produção acadêmica nas Instituições de Ensino Superior;

Considerando que a padronização da produção acadêmica — tanto no âmbito da graduação quanto da pós-graduação — constitui prática consolidada nas universidades, por promover a uniformização dos elementos textuais, bibliográficos e estruturais dos trabalhos, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes complementares;

Buscando o aperfeiçoamento da política de informação, a melhoria contínua dos processos acadêmicos e a valorização da produção intelectual da UESPI;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual do Piauí, visando garantir a conformidade formal





e técnica das produções científicas, reduzir as inconsistências na atribuição de créditos autorais, assegurar a rastreabilidade e verificabilidade das fontes utilizadas, facilitar a inserção e a recuperação da produções no Repositório Institucional da UESPI e fortalecer a identidade editorial da instituição:

Presidente:

José Edimar Lopes de Sousa Júnior, Matrícula nº 408264-8, Biblioteca Central;

Membros:

Ana Angélica Pereira Teixeira, Matrícula nº 269355-X, Bibliotecária/Biblioteca Central;

Andréia Magalhães da Rocha, Matrícula nº 332022-7, Docente/CCSA;

Antonio de Macedo Filho, Matrícula nº 268422-5, Docente/CCN;

Bruno Mello Souza, Matrícula nº 332023-5, Docente/CCHL;

Conceição de Maria Bezerra da Silva, Matrícula nº 268397-X Docente/Biblioteca Central;

Diogo de Souza Ferraz, Matrícula nº 170670-5, Docente/CCA;

Fabiana Teixeira de Carvalho Portela, Matrícula nº 227019-6, Docente/CCS;

Francilvana Maria Siqueira de Sousa, Matrícula nº 416509-8, Docente/CCSA.

Francisca Carine Farias Costa, Matrícula nº 408264-8, Bibliotecária/Biblioteca Central;

Grasielly Muniz Oliveira, Matrícula nº 280027-6, Bibliotecária/Biblioteca Central;

Lianna Mara Castro Duarte, Matrícula nº 268533-7, Docente/CTU;

Lidenora de Araújo Cunha Morais, Matrícula nº 170609-8, Docente/CCECA;

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula nº 286150-0, Docente/Campus de Picos;

Nayla Kedma de Carvalho Santos, Matrícula nº 280261-9, Bibliotecária/Biblioteca Central;

Sérgio Barros de Sousa, Matrícula nº 270174-0, Docente/CTU;

Sônia Maria dos Santos Carvalho, Matrícula nº 170676-4, Docente/CCECA;

Zeneide Resende de Sousa Carvalho, Matrícula nº 027251-5, Docente/CCHL.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa





Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18564, datada de 31 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**Portaria Nº 31, de 31 de julho de 2025**

DESIGNA servidor para função que especifica.

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº Ofício nº 699/2025/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado - CGE-PI, vinculado ao Processo SEI nº 00313.000927/2025-82, que solicita designação de servidor para função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL, Matrícula 427209-9**, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL

Portaria Nº 32, de 31 de julho de 2025

DESIGNA servidor para responder pelo SIC - Serviço de Informações ao Cidadão e e-Sic.

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº Ofício nº 699/2025/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado





- CGE-PI, vinculado ao Processo SEI nº 00313.000927/2025-82, que solicita designação de servidor para função de Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), nos termos do arts. 9 e 10 do Decreto Estadual nº 15.188/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL, Matrícula 427209-9**, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic - Sistema de Acesso à Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18570, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 12/2025

Altera a Portaria nº 11, de 22 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria nº 11, de 22 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

“Altera a Portaria nº 311, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre o controle de mercadorias em trânsito e os recursos técnicos específicos na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.”

II - o caput do art. 1º:

“Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 311, de 29 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a





partir de 22 de julho de 2025.

Publique-se.

Cumpre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2025

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 154/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 143/2018, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA**, CAGEP **19.469.192-6**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do RICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inc.VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 248/2025, constante do processo sob nº 00009.004410/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Regime Especial nº 154/2018 concedido pela Portaria SUPREC nº 143/2018, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº **19.469.192-6** e no CNPJ/MF sob o nº 08.474.030/0002-22, localizada na Rua Chanceler Edson Queiroz, 1888, Bairro Itararé, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2027**.





Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 334/2025

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 193/2017, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R DAMÁSIO DISTRIBUIDORA DE MOTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.402.389-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 283/2025, constante do processo sob nº 00009.006607/2025-80,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPRREC Nº 193/2017, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R DAMÁSIO DISTRIBUIDORA DE MOTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3, e no CNPJ/MF sob nº 06.845.796/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 17.531, bairro Pedra Miúda, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada as operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2027.





Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 337/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **SC DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.726.866-8**, para operar como substituto tributário nas operações com medicamentos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 285/2025, constante no Processo nº 00009.005086/2025-43

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2023, com vigência até 31 de julho de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 35/2024, ao estabelecimento da empresa **SC DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.726.866-8, e no CNPJ/MF sob nº 01.206.820/0031-12, localizada na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 17.531- Galpão Logístico, Bloco A, Pedra Miúda, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.



**Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 338/2025

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 252/2018, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 235/2018 ao estabelecimento da empresa **CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº **19.554.748-9** para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45, do Anexo VII do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 287/2025, constante do processo sob nº 00009.006223/2025-67

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 252/2018, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 235/2018 ao estabelecimento da empresa **CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.554.748-9, e no CNPJ/MF sob nº 22.030.835/0001-27, localizado na Rua Mauá, nº 1470, Bairro Tabuleta, em Teresina - P, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45, do Anexo VII, do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos





fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 341/2025

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2022 que concedeu o credenciamento em Regime Especial à empresa **CERÂMICA FORTE LTDA**, CAGEP nº **19.494.211-2**, para operar na forma dos arts. 120 a 123 do Anexo VII - Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2025, constante do processo sob nº 00009.006926/2025-95,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **CERÂMICA FORTE LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.494.211-2 e no CNPJ/MF sob o nº 05.904.360/0001-31, estabelecido na ROD BR 316, KM 20, S/N, Chapadinha (Zona Rural), Teresina - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas seja equivalente a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts. 120 a 123 do Anexo VII - Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS





Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 342/2025

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **IDEAL AGRO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.654.857-8**, para operar com crédito presumido nas operações com **milho, milheto, soja e sorgo**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 286/2025, constante no Processo nº 00009.005819/2025-40,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **IDEAL AGRO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.654.857-8, e no CNPJ/MF sob nº 21.490.106/0017-58, localizado na Rod. Transcerrado, S/N - Km 120, Sala 01, Zona Rural, município de Palmeira do Piauí - PI, para operar sob o regime de tributação de crédito presumido nas operações internas e interestaduais com **milho, milheto, soja e sorgo**, previsto nos arts. 106 a 119 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866 - RICMS, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de julho de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 344/2025**

Credencia, em regime especial de Transportadora Conveniada, o estabelecimento da empresa **MK4 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.702.256-1**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 293/2025, constante no Processo nº 00009.005891/2025-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de Transportadora Conveniada, o estabelecimento da empresa **MK4 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.702.256-1, e no CNPJ/MF sob nº 43.786.752/0001-32, localizado na Av. Alencar Matos, nº 5075 - Galpão A, bairro Parque Jacinta, no município de Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 75 a 84 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º As mercadorias sujeitas à antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora, em virtude de seu regime especial, se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo o território piauiense.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 21 de julho de 2025





MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 345/2025

Prorroga o credenciamento em Regime Especial da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022 concedido à empresa Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda, CAGEP nº 19.495.810-8, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.021783/2022-07.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022 ao estabelecimento da empresa Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda, inscrito no CAGEP sob o nº 19.495.810-8 e no CNPJ/MF sob o nº 12.299.011/0001-01, estabelecido na ROD BURITI DOS LOPES/ JOAQUIM PIRES PI-211 KM, Teresina, Piauí (para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulado pela Portaria SEFAZPI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS





Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 348/2025

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 32/2018, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 28/2018 à empresa **SOUSA E FILHO & SÁ LTDA**, CAGEP nº **19.494.242-2**, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII, do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2025, constante do processo sob nº 00009.007133/2025-93

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 32/2018, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 28/2018 ao estabelecimento da empresa **SOUSA E FILHO & SÁ LTDA**, situado na Rua Walfrido Salmito, nº 1376 - quadra 19, Parque Piauí, Teresina- Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 14.598.936/0001-70 e no CAGEP sob o nº 19.494.242-2, para operar na forma dos artigos 13 a 30, do Anexo VII, do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 349/2025



Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **JODELCIO RODRIGUES DA LUZ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.600.653-8**, para adquirir milho nas operações internas com isenção de ICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 26 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 297/2025, constante do processo sob nº 00009.005049/2025-35,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **JODELCIO RODRIGUES DA LUZ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.600.653-8**, e no CNPJ/MF sob nº 27.731.976/0001-90, localizado na ROD PI 247, KM 07,43, PORTAL DOS CERRADOS, município de Uruçuí, para adquirir milho nas operações internas com isenção de ICMS, conforme previsto no art. 26, inciso XIV e §§ 5º e 6º, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTEIRA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 351/2025

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 79/2018 que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ROYALE COMÉRCIO LTDA**, CAGEP nº **19.426.818-7**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23;





CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2025, constante do processo sob nº 00009.006591/2025-13;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 79/2018, de 22/05/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 65/2018 ao estabelecimento da empresa **ROYALE COMÉRCIO LTDA**, situado na Av. São Raimundo, nº 787, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.525.684/0001-22 e no CAGEP sob o nº 19.426.818-7, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 352/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2019**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUÍ COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.445.218-2**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2025, constante no Processo nº 00009.006225/2025-56,

R E S O L V E:





Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 02/2019, com vigência até 31 de julho de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 09/2024, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUÍ COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2, e no CNPJ/MF sob nº 03.668.095/0001-04, localizado na Av. Odilon Araújo, nº 1.500, bairro Monte Castelo, em Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos, nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e sua alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de julho de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 353/2025

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 034/2019, que concedeu o Regime Especial nº 023/2019 ao estabelecimento da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.604.329-8**, para operar na forma prevista nos arts. 46 a 58, do Anexo VII, do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033 de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 301/2025, constante do processo sob nº 00009.007004/2025-03,

R E S O L V E:





Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 034/2019, que credenciou o estabelecimento da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.604.329-8**, e no CNPJ/MF sob nº 28.442.286/0001-84, localizado na Avenida da Integração (BR 230), 89, Bairro Canoas, em Floriano - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023(RICMS), bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento acima mencionado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada as operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 354/2025

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **IDEAL AGRO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.591.115-6**, para operar com crédito presumido nas operações com **milho, milheto, soja e sorgo**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº N° 302/2025, constante no Processo nº 00009.005821/2025-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **IDEAL**





AGRO S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.591.115-6, e no CNPJ/MF sob nº 21.490.106/0004-33, localizado na Rod. Transcerrado, S/N - Fazenda Laranjeiras, Zona Rural, município de Currais - PI, para operar sob o regime de tributação de crédito presumido nas operações internas e interestaduais com **milho, milheto, soja** e sorgo, previsto nos arts. 106 a 119 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866 - RICMS, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de julho de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 355/2025

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CANINANA MOTOS DEPUTADO PAULO FERRAZ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.788.040-1**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº N° 303/2025, constante no Processo nº 00009.007338/2025-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CANINANA MOTOS DEPUTADO PAULO FERRAZ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.788.040-1, e no CNPJ/MF sob nº 60.788.564/0001-62, localizado na Av. Deputado Paulo





Ferraz, nº 1.891 - Anexo B, bairro Beira Rio, em Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de julho de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 358/2025

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 207/2018, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 200/2018 ao estabelecimento da empresa **MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.546.131-2**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inc.VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 306/2025, constante do processo sob nº 00009.006839/2025-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 207/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 200/2018 ao estabelecimento da empresa MGR





DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.131-2, e no CNPJ/MF sob nº 21.110.632/0001-88, localizado na Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 2721, Bairro São Raimundo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 359/2025

Altera o art. 2º da Portaria **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2022**, que credencia em regime especial a empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, CAGEP nº **19.461.042-0**, para a centralização da escrituração fiscal e pagamento do ICMS correspondente e emissão de documentos fiscais, em via única, por processamento de dados.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Convênio ICMS 57/95, no Convênio ICMS 115/03, no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 263/2025, constante no Processo nº 00009.005766/2025-67

R E S O L V E:





Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada a centralização da escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente no estabelecimento da BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CAGEP nº 19.461.042-0, relativa às operações realizadas pelas filiais BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CAGEP nº 19.671.317-0, BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CAGEP nº 19.676.691- 5, BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CAGEP nº 19.702.447-5, BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CAGEP nº 19.702.263-4, e BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CAGEP nº 19.789.485-2 na forma do art. 351 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais, do Decreto 21.866/2023 - RICMS."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 421/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **MEARIM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.726.732-7**, para operar nos termos dos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 308/2025, constante do processo sob nº 00009.006998/2025-32,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 421/2022 que credenciou em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **MEARIM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº **19.726.732-7**, e no CNPJ/MF sob nº 015.016.747/0003-77, localizada na Rua Bahia, 811 , Bairro Pirajá, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58, do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023.





Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 363/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 43/2020, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **AUTO AMERICANO S/A DISTRIBUIDOR DE PEÇAS**, inscrito no CAGEP sob nº **19.463.969-0**, para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45, do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 310/2025, constante do processo sob nº 00009.007182/2025-26,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 43/2020, que concedeu Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **AUTO AMERICANO S/A DISTRIBUIDOR DE PEÇAS**, inscrito no CAGEP sob nº **19.463.969-0** e no CNPJ/MF sob nº 61.393.062/0016-81, localizado na Rua Barroso, nº 3815, Bloco A, bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45,





do Anexo VII, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpre-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 364/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **LEANDRO HENRIQUE BONFADA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.650.726-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.007199/2025-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **LEANDRO HENRIQUE BONFADA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.650.726-0**, localizado na DATA CABECEIRA DO RIACHAO, KM35 ESQUERDA, ZONA RURAL, no município de SANTA FILOMENA, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.





Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 30 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 365/2025

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 194/2017, que concedeu Regime Especial ao estabelecimento da empresa **MOTO BIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.418.247-9**, para operar na forma prevista nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033 de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 312/2025, constante do processo sob nº 00009.006605/2025-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 194/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **MOTO BIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.418.247-9** e no CNPJ/MF sob nº 03.137.769/0001-44, com endereço na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1016, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.





Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 366/2025

Revoga, por solicitação do estabelecimento da empresa CLARO S/A, inscrição estadual nº 19.440.972-4, a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 67/2024 que prorrogou a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 77/2022 até 31 de agosto de 2025.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela empresa no Processo SEI nº 00009.020230/2024-91,

CONSIDERANDO o **DESPACHO SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF1 Nº 41/2025** efetuado no Processo SEI nº 00009.020230/2024-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 67/2024 que prorrogou a vigência até 31 de agosto de 2025, da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 77/2022, que concedeu REGIME ESPECIAL, ao estabelecimento da empresa CLARO S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972- 4, para operar a distribuição, à título de doação, de chips – smartcards e simcards aos seus clientes na forma nela estabelecida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de agosto de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18571, datada de 31 de julho de 2025.)





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Normativa nº 16/2025/PC-PI

Regulamenta as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior (DPI) e do Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) no que se refere a gestão das Delegacias de Combate às Facções, Homicídios e Tráfico (DFHT) do interior do Estado, nos termos dos Decretos Estaduais nº 22.223/2023 e nº 21.859/2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.859/2023, que estabelece como finalidade primordial do DRACO a repressão às atividades das organizações criminosas em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 34, do Decreto nº 22.223/2023, que prevê como atribuições do Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) a repressão qualificada ao crime organizado, facções criminosas em todo o Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30 e 31 do mesmo Decreto, que estabelece as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior (DPI), notadamente quanto à gestão das Delegacias Regionais e Especializadas do interior;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e padronizar a atuação das unidades de investigação especializada, promovendo racionalidade na atuação institucional;

CONSIDERANDO o inteiro teor de processo sei nº 00019.016652/2025-23, que propõe ao Delegado Geral a redefinição de atribuições buscando eficiência operacional das unidades policiais especializadas no combate as organizações criminosas;

R E S O L V E:

Art. 1º As Delegacias de Combate às Facções, Homicídios e Tráfico (DFHT) situadas no interior do Estado do Piauí, ainda que subordinadas administrativamente à Diretoria de Polícia do Interior (DPI), passam a ter sua coordenação técnica-operacional centralizada no Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), conforme as disposições deste Ato.

Art. 2º Compete ao DRACO, no tocante às unidades DFHT do interior:

I - Coordenar, supervisionar e padronizar os procedimentos investigativos





relacionados à repressão qualificada ao crime organizado, facções criminosas e crimes correlatos;

II - Integrar as ações operacionais das DFHT às diretrizes estratégicas de combate ao crime organizado, conforme o planejamento institucional;

III - Promover a capacitação técnica, a análise de dados e o uso de inteligência policial em apoio às investigações;

IV - Autorizar, planejar e acompanhar ações e operações integradas de maior complexidade que envolvam as DFHT.

Art. 3º Compete à Diretoria de Polícia do Interior (DPI), em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 22.223/2023:

I - Promover a gestão de pessoal lotado nas unidades DFHT do interior;

II - Gerir e acompanhar o uso da frota veicular vinculada às referidas unidades;

III - Prover e manter a estrutura física e administrativa das delegacias;

IV - Tratar das demandas logísticas, de material permanente e de consumo das unidades;

V - Executar as medidas administrativas de supervisão, controle funcional e apoio institucional às unidades.

Art. 4º As chefias das DFHT situadas no interior deverão manter fluxo de comunicação regular com DRACO e DPI, respeitando a natureza específica de cada demanda, com prioridade à hierarquia técnico-operacional para ações investigativas e operacionais, e à hierarquia administrativa para atos de gestão funcional.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Art. 7º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 18 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019257160

Portaria Normativa nº 18/2025/PC-PI

Dispõe sobre a regulamentação do regime de plantão no





Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP;

CONSIDERANDO a natureza dos crimes investigados pelo DHPP, de alta complexidade, impacto social e necessidade de pronta resposta estatal;

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** o plantão no âmbito do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) para atendimento de local de crime e todas as diligências necessárias, inclusive autuação em flagrante delito de pessoas conduzidas.

Art. 2º. A escala de plantão será elaborada pela Diretoria Especializada em Operações Policiais-DEOP até o último dia de cada mês anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019312786

Portaria Normativa nº 19/2025/PC-PI





Dispõe sobre o regime de plantão da Central de Flagrantes de Teresina.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a quantidade e complexidade dos atendimentos na Central de Flagrantes de Teresina, infere-se que o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas pode acarretar exaustão física e mental nos servidores, comprometendo a saúde, a segurança e a eficiência no desempenho das funções;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da Central de Flagrantes para a prestação de serviço imediato aos cidadãos e ao Sistema de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre eficiência operacional e condições adequadas de trabalho para os servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Central de Flagrantes, notadamente quanto ao recebimento, registro e apuração imediata de infrações penais em flagrante;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de plantão da Central de Flagrantes de Teresina em **turbo de 12 (doze) horas máximas de trabalho ininterrupto com descanso/folga alternada de 24 (vinte e quatro) horas e de 48 (quarenta e oito) horas, entre os turnos subsequentes.**

Art. 2º. A escala de plantão será organizada de forma que haja cobertura ininterrupta de 24 horas, dividida em dois turnos de 12 (doze) horas:

- I - Turno diurno: das 07h às 19h;
- II - Turno noturno: das 19h às 07h do dia seguinte.

Parágrafo único. Fica estabelecido o intervalo intrajornada para alimentação de 1 (uma) hora.

Art. 3º. A escala será elaborada mensalmente pela Coordenação da Central de Flagrantes e publicada internamente até o último dia útil do mês anterior.

Art. 4º. Fica vedada a troca ou substituição informal de plantões. Toda substituição deverá ser formalmente comunicada e autorizada, com indicação expressa do substituto e aprovação da chefia imediata.





Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019323472

Portaria nº 653/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Lourival Antônio dos Santos Bispo , Perito Criminal de Polícia Civil**, matrícula nº **354035-9**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba





Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019163278

Portaria nº 654/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei nº 00027.005198/2025-86, que encaminha intimação judicial em Mandado de Segurança Cível nº 0756913-12.2025.8.18.0000, a qual determina o cumprimento de decisão de reintegração provisória de CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO ao cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Piauí, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício de Cumprimento nº 0019109892/2025/PC/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no qual a Procuradoria Geral do Estado orienta o cumprimento da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Piauí no mandado de segurança nº 0756913-12.2025.8.18.0000, ajuizado por CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO em face da SSP/PI, onde foi deferida a liminar e determinado ao ESTADO DO PIAUÍ que efetue a reintegração do autor/servidor CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286186-X, **junto à 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Civil - Divisão 3**, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019167647

Portaria nº 657/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que





dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) Antonio Herbster Pereira Santos, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 353845-1, titular da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes, para o período de **17/07/2025 a 31/07/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Mayson Carvalho Soares**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 356042-2, lotado na Delegacia de Policia Civil de Cocal, vinculado à 2^a Delegacia Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes, vinculado à 2^a Delegacia Seccional de Parnaíba, pelo período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019177975

Portaria nº 658/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos





servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) Ricardo Freitas Oliveira, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 269846-3, titular da Delegacia de Polícia Civil de Piripiri, para o período de **17/07/2025 a 31/07/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 356048-1, lotado na Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Piripiri, vinculado à Delegacia Seccional de Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Piripiri, vinculado à Delegacia Seccional de Piripiri, pelo período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019178493

Portaria nº 659/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) Maikon Kaestner, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 2822164, titular da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Parnaíba, para o período de **14/07/2025 a 28/07/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.



**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Abimael de Sousa Silva, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 3538524, lotado na 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Parnaíba, vinculado à 2ª Delegacia Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Parnaíba, vinculado à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, pelo período de **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo ao dia 14 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019179208

Portaria nº 660/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) ELAINE DA SILVA COSTA , Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 4023641, titular da DEAMGV de Barras, para o período de **14/07/2025 a 28/07/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 369.803-3, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Barras - Seccional de Barras, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional de Barras, pelo





período de **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019198138

Portaria nº 667/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538389, titular da DEAMGV - Seccional Campo Maior, para o período de **22/07/2025 a 31/07/2025**, referente ao cronograma de férias 2025 e conforme processo SEI nº00019.007387/2025-92.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, lotado na Delegacia Seccional de Campo Maior, para responder





temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Campo Maior, pelo período de **22/07/2025 a 31/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019291305

Portaria nº 689/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO BARRETO BASTOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538486**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, para o período de **24/07/2025 a 12/08/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO, Delegado** de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Simões - Seccional





Paulistana, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, pelo período de **24/07/2025 a 12/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019350095

Portaria nº 692/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **PAULO TÉRCIO DOS SANTOS LEITE**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 402343-9, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de São Raimundo Nonato-PI, **no Instituto de Criminalística - IC**, em Teresina, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí





SEI 0019356352

Portaria nº 693/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIELY MENDES FURTADO**, Perita Oficial Criminal, Matrícula 402435-4, oriunda do Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri-PI, **no Instituto de Criminalística - IC, em Teresina**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019356459

Portaria nº 694/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes





do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RUIDGRAN COSTA NONATO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 412625-4, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente-PI, **no Instituto de Criminalística - IC, em Teresina**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019356546

Portaria nº 695/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **OTAVIANO SOUZA NETO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 412620-3, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri-PI, **no Instituto de Criminalística - IC, em Teresina**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)





Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019356626

Portaria nº 696/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GERSON EMERSON DA CRUZ GOMES**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 412622-0, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Picos-PI, **no Instituto de Criminalística - IC**, em Teresina, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019356680

Portaria nº 697/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos





constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ERIKO REGIS MOURA CAVALCANTE**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 402931-3, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Bom Jesus-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Campo Maior - PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019356739

Portaria nº 698/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **NATÉRCIO MELO MIRANDA**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 412618-1, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de São Raimundo Nonato-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Campo Maior - PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.



**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019356837

Portaria nº 699/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RUDY FALCÃO LOPES**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 412626-2, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri - PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357098

Portaria nº 700/2025/PC-PI



O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 286782-6, oriundo da Divisão Administrativa - IC, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Parnaíba - PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357163

Portaria nº 701/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:





LOTAR o servidor **ANDRE CORAZZA GATTO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula 354027-8, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de São Raimundo Nonato-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Bom Jesus - PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357242

Portaria nº 702/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JONATAS DIAS ELIAS**, Perito Oficial Criminal Médico-Legista, Matrícula 402378-1, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Picos-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri- PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba





Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357302

Portaria nº 703/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **LIA RAKEL ROCHA DE OLIVEIRA SILVA**, Perita Oficial Criminal Médico-Legista, Matrícula 412603-3, oriunda do Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri- PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357387

Portaria nº 704/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho





público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **JAINE DE OLIVEIRA E SILVA**, Perita Oficial Criminal Médico-Legista, Matrícula 412598-3, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Uruçuí-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Esperantina - PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357485

Portaria nº 705/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RAFAEL BRITO DE CARVALHO**, Perito Oficial Criminal Médico-Legista, Matrícula 402379-0, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Campo Maior- PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357748

Portaria nº 706/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VIII Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico-Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 01/2025(Processo Sei nº 00019.015812/2025-17);

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LEONARDO LINO MARTINS JÚNIOR**, Perito Oficial Criminal Médico-Legista, Matrícula 02653-4, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de São Raimundo Nonato-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Bom Jesus- PI**, em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019357913

Portaria nº 707/2025/PC-PI





O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de FRANCISCO ANTONIO MORAIS DO MONTE JUNIOR no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Médico Legista, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de FRANCISCO ANTONIO MORAIS DO MONTE JUNIOR para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Médico Legista, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de Lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO MORAIS DO MONTE JUNIOR**, Perito Oficial Criminal Médico-Legista, 3ª Classe, matrícula 044733-1, oriundo do Instituto de Medicina Legal - IML, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019358443

Portaria nº 708/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de MARIANA REBELO OLIVEIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Médico Legista, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de MARIANA REBELO OLIVEIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Médico Legista, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;





CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de Lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIANA REBELO OLIVEIRA**, Perita Oficial Criminal Médico-Legista, 3^a Classe, matrícula 062880-4, oriunda do Instituto de Medicina Legal - IML, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019359210

Portaria nº 709/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de EWERTON RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Biologia, 3^a Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de EWERTON RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Biologia, de 3^a Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EWERTON RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO**, Perito Oficial Criminal, 3^a Classe, matrícula 053765-7, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Picos - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-





PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019359825

Portaria nº 710/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de KLEITON DA SILVA VIANA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Biologia, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de KLEITON DA SILVA VIANA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Biologia, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **KLEITON DA SILVA VIANA**, Perito Oficial Criminal, 3ª Classe, matrícula 957946-6, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Bom Jesus -PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019360090

Portaria nº 711/2025/PC-PI





O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de THAMARA CHAVES CARDOSO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Biologia, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de THAMARA CHAVES CARDOSO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Biologia, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **THAMARA CHAVES CARDOSO**, Perito Oficial Criminal, 3ª Classe, matrícula 019388-4, oriunda do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de São Raimundo Nonato - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019360319

Portaria nº 712/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de UESLEI SILVA LEÃO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Biologia, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de UESLEI SILVA LEÃO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Biologia, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;





CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **UESLEI SILVA LEÃO**, Perito Oficial Criminal, 3^a Classe, matrícula 919257-1, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019360488

Portaria nº 713/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de MARCOS PAULO GOMES GONÇALVES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Engenharia Agronômica, 3^a Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de MARCOS PAULO GOMES GONÇALVES para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Engenharia Agronômica, de 3^a Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCOS PAULO GOMES GONÇALVES**, Perito Oficial Criminal, 3^a Classe, matrícula 375956-2, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Esperantina - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-





PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019360652

Portaria nº 714/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de FABIO ANDRE DE ALMEIDA SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Farmácia, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de FABIO ANDRE DE ALMEIDA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Farmácia, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FABIO ANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Perito Oficial Criminal, 3ª Classe, matrícula 000096-7, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019360759

Portaria nº 715/2025/PC-PI





O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de EWERTON GOMES VIEIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Química, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de EWERTON GOMES VIEIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Química, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EWERTON GOMES VIEIRA**, Perito Oficial Criminal, 3ª Classe, matrícula 027367-2, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Picos - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019360872

Portaria nº 716/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de JOYCE ELLEN DE ALMEIDA SOUSA FIGUEREDO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Química, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de JOYCE ELLEN DE ALMEIDA SOUSA FIGUEREDO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Química, de 3ª Classe da Polícia Civil-PI;





CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **JOYCE ELLEN DE ALMEIDA SOUSA FIGUEREDO**, Perita Oficial Criminal, 3^a Classe, matrícula 046145-1, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de São Raimundo Nonato - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019361026

Portaria nº 717/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de HÉLIO ALVES MOREIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Química, 3^a Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE nº 96 de 22/05/2025, pág. 12 a 13, bem como o Termo de Posse de HÉLIO ALVES MOREIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal - Química, de 3^a Classe da Polícia Civil-PI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública para escolha de lotação realizada no dia 08.07.2025 - Processo SEI 00019.019036/2025-24;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **HÉLIO ALVES MOREIRA**, Perito Oficial Criminal, 3^a Classe, matrícula 048501-7, oriundo do Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, **no Núcleo Regional de Polícia Científica de Corrente - PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2025.(assinado eletronicamente)





Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019361216

Portaria nº 718/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560457**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 3ª Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Picos, no período de 23/07/2025 a 31/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019381769



**Portaria nº 719/2025/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3560457**, titular da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa - Seccional de Picos e da Delegacia Seccional de Picos, para o período de **01/08/2025 a 15/08/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156648**, lotada na Divisão de de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos , para responder temporária e cumulativamente pela Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa - Seccional de Picos e da Delegacia Seccional de Picos pelo período de **01/08/2025 a 15/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Julho de 2025.(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019390911

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18577, datada de 31 de julho de 2025.)



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0150/2025*****DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.***

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ERICK BARRETO DA SILVA, DO CARGO DE GERENTE NÍVEL I, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 31 DE JULHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0151/2025***DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, ERICK BARRETO DA SILVA para o cargo de GERENTE NÍVEL II, no quadro técnico desta Companhia.





Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Agosto de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 31 JULHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18578, datada de 31 de julho de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE
PIAUÍ**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTRARIA Nº 137/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **PAULO ALEXANDRE CAMPOS SOARES**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE
PIAUÍ**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI





PORTRARIA Nº 138/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **LUIZA MARIA DOS E SILVA**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUÍ-PI

PORTRARIA Nº 139/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **INGRID REBECA MONTEIRO AMARAL**, para o cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ





AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTPIAUI-PI

PORTARIA Nº 140/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o (a) colaborador(a) **LARA RAQUEL BARBOSA LIMA**, para o cargo de Assessor Técnico Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **01/07/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18582, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 502/2025

Teresina(PI), 29 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 30.06.2022 a 29.06.2024, a servidora SOLANGE CRISTINA CAMPELO LIMA, Professor SL/III, matrícula nº 109416-5, lotada na Unidade Administrativa - UNAD - SEDUC - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 29.07.2025, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.020025/2025-67, de 24 de março de





2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18595, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 788, de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Estado do Piauí, os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a celebração, por esta Pasta, do Contrato nº 09/2025-SEJUS/PI, com a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, cujo objeto é a aquisição de material de informática, decorrente de adesão às ARP's Parciais nº 01/2024 e/ou nº 02/2024 e/ou nº 03/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 34/2023-SEAD/PI, com vigência de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 32.881,16 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 145, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 299128-4, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 09/2025 - SEJUS/PI.

Art. 2º Designar, ainda, o(a) servidor(a) REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, matrícula nº 105604-2, para atuar como Fiscal Substituto do referido contrato, incumbindo-lhe substituir o Fiscal Titular nos seus impedimentos legais ou ocasionais, com observância das mesmas atribuições e responsabilidades estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.093/2013, entre as quais destacam-se:





I - providenciar o registro do contrato, conforme art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o setor competente o faça tempestivamente;

II - manter, sob sua guarda, cópia devidamente autuada do contrato e de seus eventuais termos aditivos;

III - alertar o setor responsável quanto à aproximação do termo final da vigência contratual, indicando, se for o caso, a necessidade de prorrogação;

IV - elaborar relatórios mensais ao superior hierárquico informando a movimentação do contrato, inclusive sobre a proximidade do seu termo final, eventuais atrasos no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado e quaisquer fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento contratual;

V - reunir, analisar e manter atualizadas informações sobre a execução físico-financeira do contrato;

VI - nos casos de alterações contratuais previstas no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", apresentar as respectivas justificativas em tempo hábil, solicitando, quando necessário, a suspensão da execução do contrato nos casos em que a continuidade da execução do contrato dependa da alteração.

Parágrafo único. A comunicação sobre a proximidade do encerramento da vigência contratual deverá ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução contratual, reportando ao gestor designado quaisquer vícios, irregularidades ou descumprimentos verificados por parte da contratada;

II - registrar todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;

III - verificar o cumprimento, pela contratada, de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, promovendo as diligências necessárias à correção de eventuais inconformidades;

IV - atestar as notas fiscais ou faturas somente após aferição do regular cumprimento das obrigações contratuais;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor, quando necessário, a adoção de medidas corretivas ou aplicação de sanções previstas contratualmente.

Parágrafo único. O servidor que atestar cumprimento contratual em desacordo com as disposições pactuadas será responsabilizado solidariamente pelos danos causados ao erário, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18602, datada de 31 de julho de 2025.)





EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 135/2025

PROCESSO SEI: 00119.000542/2025-11;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, CNPJ N° 01.612.574/0001-83;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 3.834,00M², NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E KARYNE ARAGÃO CANSANÇAO - PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 18535, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025	
Nº do processo SEI	00152.000044/2025-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016942
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025





Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.366.234/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços do Projeto da ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CAMBIRIMBA NA CIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência	12(doze) de meses
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de julho de 2025
Valor global	R\$ 229.698,95 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária	Fonte 754 (Operação de Crédito)Programa de Trabalho: 23.692.0106. 6096PI: 20101
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00119
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07681
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: André Carvalho Sampaio - Sócio Administrador

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES -

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18538, datada de 31 de julho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº173/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001337/2025-03





Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016927
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ELEVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.523.015/0001-51
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	ILHA SUNSET - A SER REALIZADO EM LUIS CORREIA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/07/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00354
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07634
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO CONTRATADA: ENZO EVANGELISTA BASILIO

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001337/2025-03
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI





CONTRATADA:	ELEVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.523.015/0001-51
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	ILHA SUNSET A SER REALIZADO EM LUIS CORREIA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00354
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07634
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016927

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18547, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 216/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000645/2025-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 151/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANA KARINE DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.550.273-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036





SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: ANA KARINE DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18551, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000447/2022-53.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.013.115/0001-09

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 4.952,00M² NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22/12/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 21/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: DENIS WALLISON DOS SANTOS SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18552, datada de 31 de julho de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000163/2025-95. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** L. dos Santos Araújo Serviços, CNPJ: 13.213.664/0001-80. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 073/2024, no município de Ribeiro Gonçalves-PI. **PRAZOS:** Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Lidiamar Araújo dos Santos Sá - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18553, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000916/2023-87

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25016333

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025- SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Elloella Distribuidora Ltda.

CNPJ do Contratado: 53.571.459/0001-01.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Mulher Brasileira, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025.

Valor Global: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00161

Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO07379

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Letícia Rabelo Ferreira.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR





Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18555, datada de 31 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000291/2025-75

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25100106

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE n° 001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 74

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: GEOTECH ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 05.356.668/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE GEOTECNIA ESPECIAL (MÉTODOS GEOFÍSICOS), AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONCEITUAIS DE CORREÇÃO DE ANOMALIAS NAS BARRAGENS DE CORREDORES (CAMPO MAIOR/PI) E PIRACURUCA (PIRACURUCA/PI).

VALOR GLOBAL: R\$ 860.808,39 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5091 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00430





Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07311

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: EDIBERTO MONTEIRO VASCONCELOS - GEOTECH ENGENHARIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18556, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 076/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000543/2025-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 84/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MAURICIO REIS DA LUZ
CPF DO CONTRATADO	***.129.873-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MAURICIO REIS DA LUZ

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18557, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025



Diário nº 146/2025, 31 de julho de 2025.
*** Iniciado: 31/07/2025 07:35:39 ***

Página 109/198



Nº do processo SEI	00027.009922/2024-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014413
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/SEAD
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	NUTRI BRASIL LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do contrato	ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADULTOS; FORNECIMENTO DE LANCHES EM KITS INDIVIDUAIS, COM LANCHE COMPOSTO POR DIVERSOS ITENS NUTRICIONALMENTE BALANCEADOS E SAUDÁVEIS , COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	30/07/2025
Valor global	R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.183. 0103. 7000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00189
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA

*(assinado eletronicamente)***Jetan Pinheiro Barbosa****Subsecretário de Segurança Pública e Superintendente de Gestão****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 222/2025**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá





outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 058/2025**, cujo objeto consiste na ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADULTOS; FORNECIMENTO DE LANCHES EM KITS INDIVIDUAIS, COM LANCHE COMPOSTO POR DIVERSOS ITENS NUTRICIONALMENTE BALANCEADOS E SAUDÁVEIS , COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, firmado com a empresa NUTRI BRASIL LTDA, os seguintes servidores:

- i. **Helldânio Muniz Barros Junior**, CPF nº XXX.630.253-XX, Matrícula nº 373.478-1 - Gestor de Contrato;
- ii. **Emanuele Leal da Silva**, CPF nº XXX.957.633-XX, Matrícula nº 376.565-2 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Carla Valéria Carvalho Ribeiro Brandão**, CPF nº XXX.218.253-XX, Matrícula nº 396711-5 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em





contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Jetan Pinheiro Barbosa

Subsecretário de Segurança Pública e Superintendente de Gestão

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18561, datada de 31 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2021	
Processo Administrativo	00110.000172/2025-01
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004979
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ da Contratada	13.224.659/0001-73
Objeto	Aditivo de repactuação do Contrato nº 002/2021, relativo à prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra.
Data da Assinatura do Contrato	04/07/2025
Valor Anual do Contrato	R\$ 89.473,68
Nº da Nota de Reserva	2025NR00068
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO06624
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: Raimundo Ernaldo Gomes Vale Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18563, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 026/2024

Número do Processo: Processo Administrativo SEI nº. 00009.005287/2025-41

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer Referencial PGE/PLC nº. 011/2024, Parecer Referencial CGE-PI nº. 12/2024 em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os seus efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: MIRACEU TURISMO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.634.235/0001-51.

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto desse Termo Aditivo prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2024 de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/08/2025 a 07/08/2026.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses pelo período de 07/08/2025 a 07/08/2026, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2025.

Valor Global: R\$ 246.648,82 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro Estadual

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.33

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00225





Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO07267

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 2400753

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Luiz Mamede de Castro

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18565, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 76/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000487/2025-18

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Floriano - PI

CNPJ DA CONVENENTE: nº 06.554.067/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Floriano - PI, nos seguintes trechos: Travessa Laura Rodrigues Da Cunha - Taboca, Rua Marinho Queiroz - Manguinha, Rua João Vitor Santos De Barros - Via Azul, Rua Eugênio Bozom - São Borja, Rua Floriano Peixoto - Cajueiro II, Rua Bela Vista - Tiberão, com área total de 5.925,173 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/07/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Antônio Reis Neto pela Prefeitura Municipal de Floriano - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18567, datada de 31 de julho de 2025.)



**EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

N.º DO PROCESSO SEI	00024.003352/2025-13
OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Cajazeiras

Termo de Cooperação Técnica Nº 51/2025

Plano de Trabalho Nº 51/2025

Termo de Adesão Nº 51/2025

CNPJ: 01.612.573/0001-39

Nome do(a) Prefeito(a): Carlos Alberto Silvestre de Sousa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Sarah Suellen dos Santos de Miranda

COOPERANTE: Prefeitura de Floriano

Termo de Cooperação Técnica Nº 63/2025

Plano de Trabalho Nº 63/2025

Termo de Adesão Nº 63/2025

CNPJ: 06.554.869/0001-64

Nome do(a) Prefeito(a): Antonio Reis Neto

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Carla Denise Lopes Marreiros Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de São Francisco do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 86/2025





Plano de Trabalho Nº 86/2025

Termo de Adesão Nº 86/2025

CNPJ: 06.553.994/0001-50

Nome do(a) Prefeito(a): Fabiano Araújo de Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Antonia Celia Da Silva Miranda

COOPERANTE: Prefeitura de **Simões**

Termo de Cooperação Técnica Nº 92/2025

Plano de Trabalho Nº 92/2025

Termo de Adesão Nº 92/2025

CNPJ: 06.553.853/0001-37.

Nome do(a) Prefeito(a): Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Rubia Moura de Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de **Coronel José Dias**

Termo de Cooperação Técnica Nº 103/2025

Plano de Trabalho Nº 103/2025

Termo de Adesão Nº 103/2025

CNPJ: 41.522.160/0001-88

Nome do(a) Prefeito(a): Victor Cesar de Carvalho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Joana Darque de Sousa Santos

COOPERANTE: Prefeitura de **Santana**

Termo de Cooperação Técnica Nº 110/2025

Plano de Trabalho Nº 110/2025

Termo de Adesão Nº 110/2025

CNPJ: 41.522.137/0001-93





Nome do(a) Prefeito(a): Adonaldo Gonçalves de Sousa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Millena de Moura Carvalho

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18568, datada de 31 de julho de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.003060/2024-26
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24012067
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 277/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/AE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 28.766.496/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, RESSALVADAS AS CONDIÇÕES DAS GARANTIAS DO PRODUTO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
VALOR GLOBAL	R\$ 449.010,61 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº DA NOTA DE RESERVA	2025NR00183 2025NR00184





Nº DA NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO07683 2025RO07684
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

PORTARIA Nº 63, de 21 de JULHO de 2025

Delega competência para a definição, acompanhamento e fiscalização das entregas dos objetos contratados no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como autoriza a avaliação e aprovação dos mesmos.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 109, incisos I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições constantes dos Contratos de Empréstimo nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RHUBENS EWALD MAURO RIBEIRO, matrícula nº 372947-8, como Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2025-INTERPI/PSI, com as atribuições de coordenar a execução das atividades previstas no referido contrato, bem como proceder à análise, aceitação e aprovação, em nome da Administração, dos relatórios e demais documentos entregues pela contratada.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato realizar, o atesto de entrega do equipamentos de informática, comprovando, no âmbito do processo de pagamento, que os objetos foram entregue nos exatos termos contratuais, autorizando, após isso, o prosseguimento do processo para a etapa de fiscalização. O atesto de que trata deverá anteceder o envio do processo à Fiscal do Contrato, para fins de recebimento e demais atestos.

Art. 2º - Designar a servidora GREENHALPH ALVES BEZERRA DA SILVA - Matr.372448-4 como Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2025-INTERPI/PSI, cabendo-lhe fiscalizar a entrega do objeto contratado, conforme especificações constantes no item 1 do contrato e no Termo de Referência, analisar e aprovar as faturas apresentadas pela contratada, procedendo ao encaminhamento da documentação necessária para a liquidação das parcelas, após o devido atesto pelo Gestor do Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. A Fiscal será responsável por acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas.





Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18569, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

PROCESSO Nº 00012.006745/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 43.330.458/0001-11

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no Fornecimento dos INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R\$ 12.103,10 (doze mil cento e três reais e dez centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.





Pela Contratada: FLÁVIA BANDEIRA CORREIA- REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18573, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

PROCESSO SEI Nº 00012.014046/2025-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 41.257.114/0001-07

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 113/2022, relativo à contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios de ventiladores pulmonares microprocessados da marca MAGNAMED, modelos OXYMAG E FLEXIMAG PLUS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **28/07/2025** a **27/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 28/07/2025

Vigência: de **28/07/2025** a **27/07/2026**

Valor Global: R\$ 1.029.600,00 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR04570

Signatários do Contrato:





Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18574, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 00012.012692/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LAV NORTE LAVANDERIA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.452.690/0002-42

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 1/2023 relativo à contratação de empresa especializada serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR, com Lavanderia Hospitalar Externa, com fornecimento de enxoal, processamento de roupas hospitalares e logística de distribuição, coleta, armazenamento e controle de estoque de enxoal hospitalar, locação de enxoal, inclusos processamento de rouparia hospitalar e controle na gestão das peças utilizando tecnologia informatizada para monitoramento e rastreabilidade do enxoal hospitalar, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 26/07/2025 a 26/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2025

Vigência: 26/07/2025 a 26/07/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Signatários do Termo Aditivo:





Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: RENATO JOSÉ COSTA FIGUEIREDO - EMPRESA LAV NORTE LAVANDERIA LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18576, datada de 31 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000327/2025-67

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: A M M BACELAR LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "COPA NORTE DE BEACH TÊNNIS", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, NA DATA DE 16 E 17 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: COPA NORTE DE BEACH TÊNNIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARRAS/PI

DATA: 16 E 17 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025.





Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07704

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alisom Macelo Miranda Bacelar

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000327/2025-67, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "COPA NORTE DE BEACH TÊNNIS", a ser realizado no município de BARRAS/PI, na data de 16 e 17 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 30 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO





Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 132, de 31 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 128/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A M M BACELAR LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000327/2025-67 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18581, datada de 31 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00343.000328/2025-10

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37





Nome da Contratada: IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 34.479.944/0001-05;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "II CONGRESSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, NA DATA DE 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: II CONGRESSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE

LOCAL: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

DATA: 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07702

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Gilcimar de Oliveira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000328/2025-10, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em





favor da empresa IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.944/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "II CONGRESSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE", a ser realizado no município de PICOS/PI, na data de 26 a 29 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 29 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 133, de 31 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 129/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000328/2025-10 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação





ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18583, datada de 31 de julho de 2025.)

**COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTO-PI**

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024	
Nº do processo SEI	00346.000859/2025-74
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO-PIAUÍ
Contratado	D C NUNES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.961.733/0001-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente aditivo ao Contrato 32/2024 é a prorrogação da vigência e execução do referido contrato, necessários para a conclusão do objeto e garantia da qualidade dos serviços prestados
Data de assinatura do contrato	30/07/2025
Valor global	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Dennis Caldas Nunes

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18584, datada de 31 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO:** 00319.005728/2025-19

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES/PI (CNPJ: 01.612.572/0001-94)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 7.015,30 m² em diversas ruas do município de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 01 - Planície Litorânea.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Wodson Gian Silva Vieira, pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18588, datada de 31 de julho de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, RETIFICO, em parte, o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado ANO XCV - 136º, Edição nº 143/2025, páginas 53/54, de 28 de julho de 2025, no que se refere à divulgação do vencedor do certame, devendo ser lido da seguinte forma.

Onde se lê:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	COLETA ANUAL	VALOR UNITÁRIO M ³	VALOR ANUAL
1	1.1	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - Local: CASA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, localizada na Rua Joca Pires, nº 1000, bairro Fátima Unidade: 1m ³ (um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER. Coletas por semana: 07	1M ³	336	R\$ 44,00	R\$ 14.784,00
	1.2	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - Local: DPE - PRÉDIO SEDE, localizado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro Noivos Unidade: 1m ³ (um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER Coletas por Semana: 07	1M ³	336	R\$ 44,00	R\$ 14.784,00
	1.3	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - Local: DPE - DPE - SEDE DA JOÃO XXIII, localizado na Rua Jaicós, nº 1435, bairro Ilhotas Unidade: 1m ³ (um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER Coletas por Semana: 07	1M ³	336	R\$ 44,00	R\$ 14.784,00
TOTAL ANUAL						R\$ 44.352,00

Leia-se:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: GREEN LTDA, CNPJ 19.752.891/0001-60

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	COLETA ANUAL	VALOR UNITÁRIO M ³	VALOR ANUAL





1	1.1	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - Local: CASA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, localizada na Rua Joca Pires, nº 1000, bairro Fátima Unidade: 1m ³ (um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER. Coletas por semana: 07	1M ³	336	R\$ 44,00	R\$ 14.784,00
	1.2	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - Local: DPE - PRÉDIO SEDE, localizado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro Noivos Unidade: 1m ³ (um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER Coletas por Semana: 07	1M ³	336	R\$ 44,00	R\$ 14.784,00
	1.3	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - Local: DPE - DPE - SEDE DA JOÃO XXIII, localizado na Rua Jaicós, nº 1435, bairro Ilhotas Unidade: 1m ³ (um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER Coletas por Semana: 07	1M ³	336	R\$ 44,00	R\$ 14.784,00
	TOTAL ANUAL					R\$ 44.352,00

Teresina/PI, 31 de julho de 2025

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025/DPE/PI****SEI Nº 00303.001446/2025-11;**



REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de maio de 2025;

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 29 de julho de 2025;

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRA: Brenda Karoline Silva de Sousa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

FORNECEDOR: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 21.306.287/0001-52

Endereço: Rua Vereador Décio de Paula, nº101, bairro: Planalto, cidade: Formiga - MG, CEP: 75.574-825

Telefone / Celular: (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000, E-mail:

brasilia@tecn2000.com.br/andre@tecn2000.com.br

Representante: Sr. Jordano Castro Nascimento, Sócio-Administrador

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Longarina 3 lugares com braços	UNIDADE	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
02	Cadeira Giratória espaldar médio com braços	UNIDADE	300	R\$ 1.290,00	R\$ 387.000,00
03	Cadeira presidente espaldar alto	UNIDADE	50	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00
04	Cadeira fixa	UNIDADE	300	R\$ 590,00	R\$ 177.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 843.000,00	

Teresina/PI, 31 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18589, datada de 31 de julho de 2025.)





Governo do Estado do Piauí
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTO-PI

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025	
Nº do processo SEI	00346.000892/2025-02
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUÍ
Contratado	A L & JOIAS
CNPJ/CPF do Contratado	17.133.563/0001-50
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente aditivo ao Contrato 13/2024 é prorrogar o prazo de execução e vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o não exaurimento no quantitativo dos bottoms do objeto contratual.
Data de assinatura do contrato	23/07/2025
Valor global	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Antonio Wellington Rodrigues Carreiro

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18590, datada de 31 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024	
Nº do processo SEI	00089.008083/2025-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008356





Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023- SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.855.882/0001-19
Resumo do objeto do contrato	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tipo Classe I e subtipo A, B e E
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	30/07/2025
Valor global	R\$ 66.743,04 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00430
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07619
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: AIRTON PACHECO DE BRITO JÚNIOR

Fábia de Kassia Mendes Viana Buenos Aires

Pró Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18592, datada de 31 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 050/2025	
Nº do processo SEI	00347.000393/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012901
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 004/2025
Fundamento legal	Lei nº 14133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74





Resumo do objeto do contrato	REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 1.450,74 METROS QUADRADOS NA LOCALIDADE BREJINHO DE FÁTIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de julho de 2025
Valor global	R\$ 481.383,29 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00164
Nº Reserva ORçamentária	2025RO07649
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada:GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18593, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 000011.040396/2025-65

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 38.544,44 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente à execução de serviços excedentes decorrentes da terceirização de mão de obra para a SEDUC/PI, prestados no mês de maio/2025.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102





CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339037

NOTA DE RESERVA: 2025NR02242

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18594, datada de 31 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018
PROCESSO SEI Nº 00012.013853/2025-39**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 35.128.552/0001-64

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 195/2018, relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na RUA AREOLINO DE ABREU, Nº 1346, BAIRRO CENTRO, EM TERESINA -PI, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **23/07/2025 a 23/07/2026**, conforme Artigo 51 da Lei nº 8.245/91.

Data da Assinatura do Aditivo: 23/07/2025

Vigência: de **23/07/2025 a 23/07/2026**

Valor Global: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198



**Elemento de Despesa:** 339039**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR04211**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.**Pela Contratada:** MARCELO LIMA ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18596, datada de 31 de julho de 2025.)*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012850 / 2025NR00107
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Nos termos da lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101 - SEJUS
Contratado	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.593.430/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais para o Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº 822109/2015 e Nº 893388/2019 (CADEIRA DE RODAS BANHO, ESFIGMOMANÔMETRO, ESCADA HOSPITALAR, ESTETOSCÓPIO, SUPORTE PARA SORO)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	31/07/2025
Valor global	R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)





Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00119 / 24012825
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE MARCIO CARREGA Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18599, datada de 31 de julho de 2025.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO : Nº155/2023****PROCESSO Nº 00132.000526/2025-51****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)**CNPJ do Contratante:** 15.029.783/0001-03**Nome da Contratada:** SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.013.974/0001-63**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente termo aditivo é alterar o preço do Contrato nº 155/2023 - CENDFOL, em virtude da repactuação contratual decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho ano 2025.**valor Global :** R\$ 288.588,96(Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).**Valor Mensal:** R\$ 24.049,08 (Vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e oito centavos).**Fonte de Recursos:** 500



Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer).- **CONTRATANTE**

DANIELA ROBARTA DUATE CUNHA. SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CONTRATADA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18600, datada de 31 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 049/2025	
Nº do processo SEI	00347.000013/2025-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013057
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, EXTENSÃO TOTAL: 11.791,21 m ²
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta dias)
Data de assinatura do contrato	30 de julho de 2025
Valor global	R\$ 1.482.175,45 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00165
Nº Reserva Orçamentária	2025RO07648
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES





Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18601, datada de 31 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025	
Nº do processo SEI	00089.017178/2024-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011703
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Estadual do Piauí.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/07/2025
Valor global	R\$: 1.196.793,65 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00749
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09923
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração




EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Nº do processo SEI	00089.017178/2024-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012730
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	NTECH TI LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.191.666/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Estadual do Piauí.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/07/2025
Valor global	R\$: 749.818,00 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00755
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09923
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

Nº do processo SEI	00089.017178/2024-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012731
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201





Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Estadual do Piauí.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	25/07/2025
Valor global	R\$: 806.948,00 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00750;2024NR00751
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09923
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: JOÃO ALVES SANTANA NETO

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025	
Nº do processo SEI	00089.017178/2024-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012729
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Estadual do Piauí.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	25/07/2025
Valor global	R\$: 732.825,00 (Setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)





Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00754
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09923
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18604, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 40/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000073/2025-64

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: FTS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N° 18.568.718/0001-44)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI NAS SEGUINTEES RUAS: PROLONG. DA RUA PRETESTADO DE MELO NETO; PROLONG. RUA RUI BARBOSA; PROLONG. RUA AVELINO RESENDE; RUA PEDRO MAGALHÃES E RUA LOLÔ RIBEIRO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.916,00M² (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 841.097,34 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVENTA E SETE





REIAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FELIPE CARVALHO DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18605, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 07.217.342/0001-07 e o compromissário WALBERT DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo público de Policial Penal, matrícula funcional nº 258.130-2. Objeto: Reconhecimento por parte do Compromissário de responsabilidade pela infração disciplinar objeto do procedimento correcional nos autos da Sindicância Punitiva nº 00095.002778/2024-27, consistente especialmente na comunicação intempestiva à gestão da Penitenciária Irmão Guido dos atestados médicos datados de 23/03/2024 e 27/03/2024, comprometendo-se a ajustar sua conduta, observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como ressarcir eventuais danos ou prejuízos porventura causados ao erário, conforme art. 200-F da Lei Complementar Estadual nº 13/1994. Assinaram em 30 de julho de 2025 o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o servidor Walbert da Silva Sousa, Policial Penal.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18608, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 AO CONTRATO Nº 018/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO - EPP
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33




Resumo do objeto do aditivo

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 018/2022**, relativo aos serviços da Empreitada por Preço Unitário, para a obra de execução de reforma e ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no Município de Corrente/PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (NOVENTA) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE ([0019307822](#)), ao SEDUC Parecer 106 ([0019307944](#)) e à SEDUC Justificativa ([0019308269](#)) - Processo Administrativo nº [00011.047416/2025-29](#).

Prazo de execução	22/07/2025 a 20/10/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	30 de julho de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18609, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002222/2025-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004059
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	14.151.949/0001-05





Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2021, referente a locação de mão-de-obra através de empresa especializada em vigilância, segurança física armada e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos executada de forma direta e contínua que serão prestados nas dependências interna e externa da sede da Secretaria da Agricultura Familiar- SAF/PI, localizada no município de Teresina/PI, e no Projeto Centro de Referência da Aquicultura e Recursos Pesqueiros-CERAQUA, localizado no município de Parnaíba-PI, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	31/07/2025
Valor Total Mensal Repactuado	R\$ 63.162,74
Valor Total Anual Repactuado	R\$ 757.952,88
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00021
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07168
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Izza Maria Costa Ferreira

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18610, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250710.00425.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004080/2025-17****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18611, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250716.00430.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003730/2025-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS





HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18612, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250707.00422.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.038753/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2025

Valor: R\$ 165.983,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18614, datada de 31 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8	
Nº do processo SEI	00118.000509/2025-00.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016908
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 10/2023/SEADPREV-PI e Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18.
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de fornecimento de água mineral natural, sem gás, conforme detalhamento.





Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI, com sede Av. José dos Santos e Silva nº1155, Centro, Teresina-PI.
Data de assinatura do contrato	30/07/2025
Valor global	R\$ 9.625,50 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	16.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	202NR00095
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07667
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI. Pela Contratada - Empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA.: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI*Diretor Geral-ADH-PI***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9	
Nº do processo SEI	00118.000509/2025-00.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2501607
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 10/2023/SEADPREV-PI e Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.





Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	38.321.777/0001-20.
Resumo do objeto do contrato	aquisição de fornecimento de água mineral natural, sem gás, conforme detalhamento.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI, com sede Av. José dos Santos e Silva nº1155, Centro, Teresina-PI.
Data de assinatura do contrato	30/07/2025.
Valor global	R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária	16.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00096





Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07667
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI. Pela Contratada - Empresa DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA.: IGO FELIPE NASCIMENTO ARAUJO.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18615, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 012/2022

Número do Processo: 00317.000286/2025-26.

Fundamento Legal: Este apostilamento está amparado no PARECER SEAD_AUTORIZAÇÃO_REPACTUAÇÃO Nº 15/SEAD-PI e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4580/2025, exarados no Processo Administrativo nº 00317.000286/2025-26, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ da Contratante: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste dos valores previstos no Contrato 012/2022, de acordo com as alterações trazidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura.





Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 31/07/2025.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00215.

Reserva Orçamentária: 2025RO07725.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006636.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18616, datada de 31 de julho de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

Gerência de Compras e Contratações - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO Nº 006/2025	
Nº do processo SEI	00071.006337/2023-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010922
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	NA FORMA DO INCISO VII, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	TOPGEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ Nº 09.542.385/0001-93
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARCOS DEMARCATÓRIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO INTERPI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES





Data de assinatura do Termo do Contrato	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
Valor global	R\$ 534.750,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Programa de Trabalho	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00048
Nº da Nota de Orçamentária no SIAFE	2025RO06503
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: WALLARDSON LOPES DE MOURA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

PORTARIA Nº 66, de 25 de JULHO de 2025

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo **Art. 7º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar recebimento do objeto, através da nota de empenho e ordem de compra emitida pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI** para a Empresa **TOP GEOTECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 09.542.385/0001-93**, com sede na Rua Rui Barbosa, 2801, Matinha, Teresina-PI - CEP 64.002-180, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Marco Demarcatório.

Art. 2º - Designar o servidor **LEONEL BRITO LIMA**, matrícula nº 372946-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18618, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILMENTO CONTRATO Nº 013/2022**

Número do Processo: 00317.000288/2025-15.

Fundamento Legal: Este apostilamento está amparado no PARECER SEAD_AUTORIZAÇÃO_REPACTUAÇÃO Nº 23/SEAD-PI e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4560/2025, exarados no Processo Administrativo nº 00317.000288/2025-15, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.





Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ da Contratante: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste dos valores previstos no Contrato 013/2022, de acordo com as alterações trazidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 31/07/2025.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00214.

Reserva Orçamentária: 2025RO07719.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006635.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18619, datada de 31 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por





Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 24 de julho de 2025.

PROJETO:

- **OCUPAÇÃO DO TEATRO BARÍTONO RAIMUNDO PEREIRA:** Proponente/Responsável: RD SERVIÇOS CNPJ: 45.857.405/0001-89; Valor: R\$ 350.000,000 (Trezentos e cinquenta mil reais);

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18620, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250715.00428.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032113/2025-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil reais e oitenta centavos)





Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18623, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250716.00433.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003876/2025-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18624, datada de 31 de julho de 2025.)

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE TERESINA, VISANDO À CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Convenentes: Estado do Piauí, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, e Município de Teresina, CNPJ nº 06.554.869/0001-64, representado pelo Prefeito Dr. Sílvio Mendes de Oliveira.

Objeto: Cessão de servidores públicos entre as partes, para que exerçam suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos, ficando subordinados à respectiva estrutura administrativa durante a vigência deste Convênio.

Cessão: O ESTADO e o MUNICÍPIO cederão, reciprocamente, os servidores indicados nos **Anexos I e II** deste convênio.

Prazo: 02 (dois) anos, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026. Em casos específicos, a data de início e término da cessão de servidores públicos poderá ser estabelecida de forma distinta nos respectivos Anexos. O Convênio poderá ser revogado a qualquer tempo, por manifestação unilateral de qualquer das partes, com base em interesse, conveniência ou oportunidade, mediante ato do cedente ou do cessionário, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Remuneração: Os servidores cedidos, durante o prazo da cessão, continuarão percebendo a remuneração do cargo como se estivessem em exercício, a ser paga pelo órgão de origem, observadas as limitações estabelecidas em lei.

Assinam: Rafael Tajra Fonteles - Governador do Estado do Piauí; Sílvio Mendes de Oliveira - Prefeito Municipal de Teresina.

ANEXO I





SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM NO ESTADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE MUNICÍPIO	PERÍODO
1.	UIATAN LIMA DE PAULA	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	VICE-PREFEITURA	02.01.2025 A 31.12.2026
2.	ADELMAN OLIVEIRA DOS SANTOS 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
3.	ADONIAS CRUZ CUNHA 2º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
4.	ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ 2º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
5.	CLEANDES MARQUES DA COSTA 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
6.	ELIVALDO DO AMARAL DE SOUSA 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
7.	ELY REGINA DE SOUSA ALVES 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
8.	FÁBIO DIAS VIEIRA DE ALENCAR 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
9.	FERNANDO DE MOURA MACÊDO CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
10.	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DE ARAÚJO 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
11.	FRANCISCO ERINALDO SOUSA 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
12.	FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO 1º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
13.	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
14.	HERLON WALAS ALVES DE SOUSA 2º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026





15.	IARA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
16.	ISLANYA VAZ VERÇOSA DA SILVA CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
17.	JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS ST	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
18.	LUÍS JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
19.	MANOEL FRANCISCO DA ROCHA ST	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
20.	MANOEL LÚCIO NUNES JÚNIOR 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
21.	MÁRCIO RAFAEL ARAÚJO SILVA CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
22.	MÁRIO SÉRGIO BEZERRA DE SOUSA 3º SGT	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
23.	PEDRO EUGÊNIO LIMA OLIVEIRA CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
24.	ROGER STÊNIO SANTOS DO NASCIMENTO CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
25.	STENIO FRANCO DE OLIVEIRA CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
26.	THAIANY DO RÉGO MENESES ST	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
27.	TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO CAP	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
28.	WALDENNIO BATISTA MORAIS CB	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	SEMUSP	02.01.2025 A 31.12.2026
29.	FRANCISCO DAS CHAGAS DE PÁDUA E SÁ	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2025





30.	KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
31.	MARIA AUXÍLIO CHAVES ALENCAR	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
32.	REJANE DOS SANTOS GOMES	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
33.	MARFISA MARTINS MOTA	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	SEMCASPI	01.01.2025 A 31.12.2026
34.	MARISA DIAS PINHEIRO MOURA	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	SEMCASPI	01.01.2025 A 31.12.2026
35.	RITA DE CÁSSIA BATISTA FONTES	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	SEMCASPI	01.01.2025 A 31.12.2026
36.	MICHELE DE BRITO BARBOSA	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC	SEMEC	01.01.2025 A 31.12.2026
37.	IZAEL ARAÚJO LIMA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	SEMDEC	01.01.2025 A 31.12.2026
38.	WISLLAN CÉSAR SANTOS SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
39.	ALAIDE ALVES AMORIM	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
40.	ALCYNEA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026





41.	ANA LUCIA LOPES DE LIMA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
42.	ANNA KLICIA TORRES DE SÁ URTIGA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
43.	ANTONIA DEUSIMAR BRANDÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
44.	CLARICE DE SOUSA LIMA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
45.	CLEIDIANE ARAUJO PINHEIRO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
46.	CLERISTON SILVA MOURA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
47.	ELOIDE MARIA DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
48.	FRANCISCA SANTANA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
49.	HELSIMONE ALVES RODRIGUES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
50.	IVANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
51.	JOSÉ FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO VIEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
52.	MARCOS SERRA DE LOBÃO VERAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
53.	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GUIMARÃES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
54.	MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
55.	MERCIA CASSANDRA SILVA DE BRITO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
56.	MICHELLY MARIA COSTA SANTOS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026





57.	RAFAEL PORTELA FONTENELE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
58.	RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
59.	ROGÉRIO ARAUJO MEDEIROS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
60.	ROSANGELA LOPES VIANA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
61.	SALETE SOUSA VASCONCELOS FARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
62.	SILVANIA BARBOSA ALENCAR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
63.	SMITHANNY BARROS DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
64.	MARIA VÂNIA FRANCISCA DA PAZ	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
65.	MARIANNY DA PAZ BELCHIOR LUSTOSA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
66.	MAYRA VIANA MELO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
67.	LAIANY KELY DE ARAÚJO MOURA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
68.	LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
69.	TRICIA CARVALHO CARNEIRO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
70.	ADRIANA ALVES COSTA TORRES MONTEIRO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	SEMCASPI	01.01.2025 A 31.12.2026
71.	JOVINA MOREIRA SÉRVULO RODRIGUES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	IPMT	01.01.2025 A 31.12.2026
72.	CONCEIÇÃO ANDREA LOPES TEIXEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	SEMCASPI	01.01.2025 A 31.12.2026





73.	ROSANA RODRIGUES LEAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	SEMEC	01.01.2025 A 31.12.2026
74.	CARMEM CÉLIA ARAÚJO GOMES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	SEMCASPI	01.01.2025 A 31.12.2026
75.	EDIMAR PEREIRA DE ALENCAR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI	SEMEL	01.01.2025 A 31.12.2026
76.	CARLOS ALBERTO PAZ FILHO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
77.	GARDENE LACERDA MOURA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	FMS	01.01.2025 A 31.12.2026
78.	CARLOTA JOAQUINA DE SOUSA ROSAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	SDR	01.01.2025 A 31.12.2026
79.	CARLOS EDUARDO CARVALHO SOUSA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	SDU/NORTE	01.01.2025 A 31.12.2026
80.	EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PI	SEMF	02.01.2025 A 31.12.2026

ANEXO II**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA CEDIDOS PARA O ESTADO DO PIAUÍ**

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM NO MUNICÍPIO	ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE NO ESTADO	PERÍODO
1.	MIRIAN PAIVA FELINTO	EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB	CCOM	01.01.2025 A 01.07.2025
2.	ACILINO MARTINS PORTELA	EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026
3.	LUISI CHRISTIANO SOARES DE ALENCAR MOTA	EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER	DETRAN	01.01.2025 A 31.12.2026
4.	ANNA KAROLLINE RODRIGUES FONTENELE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.08.2025 A 31.12.2026





5.	CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP	18.03.2025 A 31.12.2026
6.	EDILVO AUGUSTO MOURA RÊGO DE SANTANA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	COJUV-PI	01.01.2025 A 31.12.2026
7.	DAVES PRADO PONTES MOURA E SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER -	01.08.2025 A 31.12.2026
8.	HERBERT LUCAS SILVA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	DUVAS/GVS	01.01.2023 A 31.12.2026
9.	TÂNIA DE FÁTIMA SANTIAGO SANTOS DE BRITO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	HAA	01.01.2023 A 31.12.2026
10.	PEDRO CAMPELO NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	HGV	01.01.2023 A 31.12.2026
11.	ERICKA GUERRA PASSOS ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI/HRDC/OEIRAS/PI	01.01.2023 A 31.12.2026
12.	JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	INTERPI	01.01.2025 A 31.12.2026
13.	CARLOS AUGUSTO AGUIAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MDER	01.01.2023 A 31.12.2026
14.	MARCOS ANTÔNIO AYRES CORREIA LIMA FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
15.	MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	NUCEPE/FUESPI	01.01.2025 A 31.12.2026
16.	FRANCIANA BELEENSE DE SALES LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026
17.	GRACÍLIA DE CARVALHO ARAÚJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026





18.	ROSELÂNDIA SALES DE FREITAS AGUIAR OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026
19.	SHEILA MARIA DE SOUSA MELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SASC/SEDE	01.01.2025 A 31.12.2026
20.	RACHEL SOUZA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEAD	01.01.2025 A 31.12.2026
21.	HOSANA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEAD/CIASPI	01.01.2025 A 31.12.2026
22.	YANNA DA MOTA ARAÚJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEDUC	01.01.2025 A 31.12.2026
23.	ADRIANA MARIA MESQUITA JOVITA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026
24.	NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026
25.	RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEGOV	10.03.2025 A 31.12.2026
26.	CÍNTIA BARTZ MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEPLAN	01.01.2025 A 31.12.2026
27.	KATIARA ARAÚJO MOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SEPLAN	01.01.2025 A 31.12.2026
28.	ADINAIDE CRISTINA ALMONDES DE MOURA LEAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
29.	ADRIANA DA SILVA BARROS ANDRADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
30.	ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
31.	ANA AMÉLIA GALAS PEDROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 29.05.2025
32.	ANA CLARA LUCENA SILVA COIMBRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
33.	ANA CRISTINA DE MENESSES ARAÚJO MIRANDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
34.	ANDREIA LEAL SILVA CUNHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026





35.	ANDRESSA LUIZA OLIVEIRA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
36.	ARIANE GUALTER AZEVEDO DE VILHENA TEIVE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
37.	BENONI CARVALHO JÚNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
38.	BRENDA DE JESUS MORAES LUCENA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
39.	CARMEM VIANA RAMOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
40.	CASSANDRA MARIA DE SENA MUNIZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
41.	CAUBI ARAÚJO MEDEIROS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
42.	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
43.	CLAUDICEIA FRANCISCA NOLETO DA CONCEIÇÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
44.	DANIEL GONÇALVES DE SOUSA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
45.	ELIRACEMA SILVA ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
46.	ELIZABETH SOARES OLIVEIRA DE HOLANDA MONTEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
47.	ELNA JOELANE LOPES DA SILVA DO AMARAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
48.	EMANUELLY ROCHA SOUZA BEZERRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
49.	FERNANDA BISPO DA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
50.	FLÁVIA BRANDÃO MIRANDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026





51.	FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
52.	FRANCISCA MACHADO DE MENEZES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
53.	GILDEVANE VIEIRA DO NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
54.	GRIZÉDIA MARIA FONSECA TRAJANO MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
55.	HARDYNN WESLY SAUNDERS ROCHA TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
56.	IOLETE SOARES DA CUNHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
57.	IRIS MARY MENESSES DO AMARAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
58.	ISAAC DANIEL BORGES FERREIRA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
59.	IVO LIMA VIANA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
60.	IVONE VENÂNCIO DE MELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
61.	JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
62.	JOÃO DA CRUZ CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
63.	JOSE DIAS MEDEIROS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
64.	JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
65.	JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026





66.	KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
67.	KEITY CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
68.	LEIVA DE SOUSA MOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
69.	LORENA PATRÍCIA LEAL MESQUITA BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
70.	LUCIANO LOPES RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
71.	LUCIMEIRE MOURA VIEIRA MEDEIROS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
72.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEDEIROS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
73.	MARIA DE LOURDES DE FREITAS VERAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
74.	MARIA DEUSILENE DE BRITO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
75.	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
76.	MANOEL PINHEIRO LUCIO NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	10.03.2025 A 31.12.2026
77.	MARISETE DE SOUSA REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
78.	MAURÍCIO REIS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
79.	MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
80.	MIGUEL ANTÔNIO TEIXEIRA FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
81.	MIGUEL JOSÉ DE AZEVEDO FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026





82.	MÔNIKA AMORIM BARJUD	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
83.	PETRONILIA EUDES LIMA DEUSDARÁ E CASTRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
84.	RAYLLA SAMMYA SILVA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
85.	RICARDO MARQUES LOPEZ DE ARAÚJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
86.	SAARA JANE SANTOS BATISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
87.	SALUSTIANO JOSÉ ALVES DE MOURA JÚNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
88.	SILVANA HELENA CORREA DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
89.	SUSANE DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
90.	TELMO GOMES MESQUITA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
91.	THENYSON PEREIRA LEITÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
92.	VALRIAN CAMPOS FEITOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
93.	VANYA MARIA PIRES BRANDÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
94.	WILTON COUTINHO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
95.	PAULO RODRIGUES DE MORAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
96.	GLAYS REGE DANTAS LIMA PIRES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
97.	ADAILZA DA SILVA ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI/DIVISA	01.01.2025 A 31.12.2026





98.	EDINA DE ARAÚJO CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
99.	HELIANE ROCHA E SILVA MODESTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
100.	MARIA VELOSO SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
101.	CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
102.	LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
103.	RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 09.03.2025
104.	YOUSEF QATHAF AGUIAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
105.	THAIANA VIANA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI/DUGP	01.01.2025 A 31.12.2026
106.	JOSELYNE VAL DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
107.	NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO (VINC. 1)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
108.	NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO (VINC. 2)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
109.	PEDRO CAFÉ BARROSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
110.	TERESA MARIA BARBOSA LEAL DE FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
111.	WANESSA RODRIGUES FONTENELE DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
112.	DANIEL AMORIM LEITE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
113.	MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEREIRA TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026





114.	SELINALDO AMORIM BEZERRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI/HGV	01.01.2023 A 31.12.2026
115.	THAIANA COSTA VIEIRA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
116.	VANDA RODRIGUES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
117.	DANIELA MARIA QUEIROZ MEDEIROS MOREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
118.	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
119.	LUCIANO MALTA PACHECO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
120.	OZIRINA MARIA COSTA MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
121.	BRUNO PINHEIRO FALCÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI/NMDER	07.05.2025 A 31.12.2026
122.	THEONAS GOMES PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI/MDER	01.01.2023 A 30.07.2024 SOLICITOU INTERRUPÇÃO
123.	ROSANGELA OLIVEIRA MONTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
124.	MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA	SSP	01.01.2025 A 31.12.2026
125.	MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA	SAF	01.01.2025 A 31.12.2026
126.	CRISTIANA PORTELA DE CARVALHO ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI	DUVAS/SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026





127.	ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026
128.	FERNANDA SOARES SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026
129.	LUCIANA CRISTINA DA COSTA BONFIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI	SEAD	01.01.2025 A 31.12.2026
130.	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI	SESAPI/DIVISA	01.01.2025 A 31.12.2026
131.	JANAINA ERIKA DOS SANTOS MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	CDTER	01.01.2025 A 31.12.2026
132.	REGINA LÚCIA ROCHA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	FAPEPI	01.01.2025 A 31.12.2026
133.	ROBERVALDO ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	FUESPI	01.01.2025 A 31.12.2026
134.	FRANCILENE SILVA MAGALHÃES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026
135.	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SASC	01.01.2025 A 31.12.2026
136.	ROSÁLIA DE SOUSA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SEAD	01.01.2025 A 31.12.2026
137.	ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026
138.	ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026





139.	ROSÂNGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026
140.	ALEXANDRA DE CARVALHO CHAVES CAMINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
141.	JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SESAPI	01.01.2025 A 31.12.2026
142.	ANAILZA DE MACEDO SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SESAPI/ESCOLA TÉCNICA DO SUS/GDQ/DUGP	01.01.2025 A 31.12.2026
143.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	SURPI	01.01.2025 A 31.12.2026
144.	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	SEC DE SEGURANÇA	01.01.2025 A 31.12.2026
145.	RAIMUNDO MENDES DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026
146.	EMMANUEL JESUS OLÍMPIO VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN	SEPLAN	01.01.2025 A 31.12.2026
147.	FRANCISCO ELISEU DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN	SEPLAN	01.01.2025 A 31.12.2026
148.	MÁRCIO JOURBETH DE SOUSA SAMPAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN	SEPLAN	01.01.2025 A 31.12.2026
149.	CARLOS MAXSUEL NUNES SANTILIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUP	SECULT	07.04.2025 A 31.12.2026
150.	ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA	SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD CENTRO	FUNDESPI	01.01.2025 A 31.12.2026





151.	JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD RURAL	SADA	01.01.2025 A 31.12.2026
152.	CHRISTIANE MACHADO LIMA	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN-VOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU/CENTRO	SDE	01.01.2025 A 31.12.2026
153.	ANTONIA MARIA DE FARIAS	SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD SUDESTE	SEDET	01.01.2025 A 31.12.2026
154.	ITAJAI FERREIRA CAVALCANTE	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS	CFLP	01.01.2025 A 31.12.2026
155.	FÁBIO MARCELINO COSTA DO NASCIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS	PPP	01.01.2025 A 31.12.2026
156.	JOSUÉ BRITO MODESTO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS	SEGOV	01.01.2025 A 31.12.2026

Ref. Processo SEI nº 00115.000151/2025-37

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18625, datada de 31 de julho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO 11 ° TERMO ADITIVO	
Nº do Processo SEI	00240.001324/2025-07
Modalidade de Licitação	Termo de Colaboração 01/2020
Fundamento Legal	Lei Federal nº 13.019/2014
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
UG no SIAFE	540101
Contratado	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA
CNPJ do Contratado	12.353.372/0001-80





Resumo do Objeto do Contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020 , para os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PREVISTOS NO CONVÊNIO MDR/EMATER Nº 7805/2012 - PROGRAMA ÁGUA DOCE, NO QUE TANGE A ANÁLISE DE ÁGUA E SOLOS, ATIVIDADES GERAIS DE ESCRITÓRIO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE DESSANILIZAÇÃO, pelo período de 7 (sete) meses, referente a (13/06/2025) a (31/12/2025)
Prazo de Vigência	201 (duzentos e um) dias
Data da Assinatura do Contrato	29/07/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18540, datada de 31 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO SEI: Nº: 00016.001221/2025-92.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000965/2023-28.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 072/2023, relativo à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-258. TRECHO: DOMINGOS MOURÃO A DIVISA (PI/CE), COM EXTENSÃO DE 20,23 KM"**, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contados de 27 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.





CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ Nº 05.802.590/0001-90.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 072/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18541, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.043032/2025-37
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000161
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 017/2022/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/2023; Lei Estadual 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 1 6.212/2015, Decreto Estadual 14.483/2011, Decreto Estadual nº 15.093/2013; Lei nº 10.520/2002.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101
CONTRATADO	Brasão e Vigilância e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 58/2023 , relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/09/2025 a 19/09/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/9/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/9/2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 1.467.864,24 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)



**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho
14101	12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
NOTA DE RESERVA	2025NR00102
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO07564
SIGNATÁRIO DO TERMO	<p>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - CONTRATANTE.</p> <p>HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Brasão Vigilância e Segurança Ltda , CONTRATADA</p>

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18598, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022	
Nº do processo SEI	00022.001745/2025-02
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 005/2022
Fundamento Legal	Art.23, I, b ,da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	B R W CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
CNPJ/CPF do Contratado	40.012.986/0001-34
Resumo do Objeto	Aumento do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 20 de dezembro de 2025 para que seja possível a conclusão do contrato e estendendo-se o prazo da vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias até 28 de dezembro de 2025.
Prazo de Vigência	28/12/2025
Prazo de Execução	20/12/2025





Valor Global	R\$ 553.421,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).	
Data da Assinatura do Aditivo	24/07/2025	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAUJO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18621, datada de 31 de julho de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA - 11

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 28/2025 ([0019312853](#)), publicado no dia 25 de Julho de 2025 ([0019369474](#)).

Edição nº 142/2025 TERESINA - PI, 25 de julho de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 108 - 109.

ONDE SE LÊ:

CNPJ do Contratado 17.326.312/0001-82

LEIA-SE:

CNPJ do Contratado 17.326.312/0001-92

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura do Contrato 23/07/2024

LEIA-SE:

Data de assinatura do Contrato 23/07/2025

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18560, datada de 31 de julho de 2025.)



**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A****ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.2025/ZPE**

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa E FONTENELE S COSTA LTDA, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de notebooks, impressoras e nobreaks para atender às necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: E FONTENELE S COSTA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de notebooks, impressoras e nobreaks para atender às necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado o Extrato do Contrato Nº 021.2025/ZPE, publicado na data DE 01/07/2025, na página nº 114 e 115, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 124/2025, que passa a vigorar com a inclusão conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS

SUPLENTE DO FISCAL: DANIELE SAMPAIO DE SOUSA VIANA

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18585, datada de 31 de julho de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 21/2025





Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos eletrônicos tributários nº 2500114212768697 e 2500114212925032,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 21/2025)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
677	BEB. ALC. MISTA PITU MEL E LIMÃO GARRAFA 965ML	UND	15,99
678	BEB. ALC. MISTA PITU LIMÃO GARRAFA 965ML	UND	15,99
679	BEB. ALC. MISTA PITU ICE LIMÃO GARRAFA 275ML	UND	3,22





680	BEB. ALC. MISTA PITU ICE ABACAXI E COCO GARRAFA 275ML	UND	3,22
681	BEB. ALC. MISTA PITU ICE COLA LATA (REMIX) 269ML	UND	3,22
682	BEB. ALC. MISTA PITU BANANA LATA 350ML	UND	4,38
683	BEB. ALC. MISTA PITU CAJU LATA 350ML	UND	4,38

TABELA 6 - ESPUMANTE

	(...)		
1055	ESPUMANTE GATÃO RESERVA BRANCO GARRAFA 750ML	UND	63,70
1056	ESPUMANTE ENCONTRO SPECIAL CUVEE BRUT GARRAFA 750ML	UND	196,87
1057	ESPUMANTE ENCONTRO RESERVA BRUT GARRAFA 750ML	UND	126,37
1058	ESPUMANTE MARIA VALDUGA GARRAFA 750ML	UND	395,00

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
11561	VINHO TINTO CAVALEIROS DE SANTIAGO COLHEITA SELECIONADA DOC PALMELA GARRAFA 750ML	UND	63,70
11562	VINHO BRANCO CAVALEIROS DE SANTIAGO REG PENINSULA DE SETUBAL GARRAFA 750ML	UND	42,42
11563	VINHO ROSÉ CAVALEIROS DE SANTIAGO REG PENINSULA DE SETUBAL GARRAFA 750 ML	UND	42,42
11564	VINHO TINTO CAVALEIROS DE SANTIAGO REG PENINSULA DE SETUBAL GARRAFA 750ML	UND	42,42
11565	VINHO BRANCO LELLO GARRAFA 750 ML	UND	46,90
11566	VINHO TINTO LELLO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	46,90
11567	VINHO ROSÉ LELLO GARRAFA 750 ML	UND	46,90
11568	VINHO TINTO LELLO GARRAFA 750ML	UND	46,90
11569	VINHO ROSÉ CABRIZ COLHEITA SELECIONADA DAO GARRAFA 750 ML	UND	49,90
11570	VINHO ROSÉ GATÃO LATA 250ML	UND	20,10
11571	VINHO TINTO GATÃO LATA 250ML	UND	20,10
11572	VINHO BRANCO GATÃO KIT 2 UNIDADES (GRATIS LATA 250 ML) GARRAFA 750 ML	UND	108,93
11573	VINHO TINTO GATÃO CANTIL GARRAFA 750ML	UND	44,90
11574	VINHO BRANCO GATÃO KIT (GRATIS LATA 250ML) GARRAFA 750 ML	UND	39,90
11575	VINHO TINTO BORGES DO PORTO RESERVA TAWNY GARRAFA 750ML	UND	161,47
11576	VINHO TINTO BORGES DO PORTO RESERVA RUBY GARRAFA 750ML	UND	161,47





11577	VINHO TINTO BORGES DO PORTO VINTAGE 2015 GARRAFA 750ML	UND	382,50
11578	VINHO TINTO BORGES DO PORTO VINTAGE 2018 GARRAFA 750ML	UND	382,50
11579	VINHO TINTO AMIGOS MIOS SYRAH GARRAFA 750ML	UND	39,90
11580	VINHO TINTO AMIGOS MIOS RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	39,90
11581	VINHO TINTO AMIGOS MIOS RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	39,90
11582	VINHO TINTO CASTILLO DE PIEDRA RESERVADO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	25,90
11583	VINHO TINTO ORNELLAIA BOLGHERI SUPERIORE GARRAFA 750ML	UND	2.780,00
11584	VINHO TINTO CHATEAU MARGAUX PREMIER GRAND CRU CLASSÉ 2019 GARRAFA 750ML	UND	10.990,00
11585	VINHO TINTO CHATEAU CHEVAL BLANC SAINT- EMILION CRU CLASSÉ (POMEROL/ST EMILION) GARRAFA 750ML	UND	16.191,00
11586	VINHO TINTO CHATEAU LAFITE ROTHSCHILD PREMIER GRAND CRU CLASSÉ 2021 GARRAFA 750ML	UND	16.303,14
11587	VINHO TINTO CHATEAU HAUT BRION PREMIER CRU CLASSE 2020 GARRAFA 750ML	UND	13.794,00
11588	VINHO BRANCO CHATEAU D YQUEM 2018 GARRAFA 750ML	UND	12.482,97
11589	VINHO TINTO RIDGE MONTE BELLO GARRAFA 750ML	UND	3.757,44
11590	VINHO TINTO KANONKOP STATE WINE PINOTAGE GARRAFA 750ML	UND	752,11
11591	VINHO TINTO BOEKENHOUTSKLOOF THE CHOCOLATE BLOCK GARRAFA 750ML	UND	475,59
11592	VINHO TINTO CHATEAU AUSONE 2014 (CRU CLASSE POMEROL/ST.EMILION) GARRAFA 750ML	UND	18.812,28
11593	VINHO TINTO CHATEAU LATOUR 2017 PREMIER CRU CLASSE GARRAFA 750ML	UND	16.303,14
11594	VINHO TINTO CHATEAU MOUTON ROTHSCHILD 2014 PREMIER CRU CLASSE GARRAFA 750ML	UND	9.000,00
11595	VINHO TINTO BARON PHILIPPE DE ROTHSCHILD BARONESA P. GARRAFA 750ML	UND	620,00
11596	VINHO TINTO JULES DESCOMBINS PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	378,10
11597	VINHO TINTO ST PATRICE CHATEAUNEUF PAPE GARRAFA 750ML	UND	1.043,10
11598	VINHO TINTO ST PATRICE COTES DU RHONE GARRAFA 750ML	UND	263,00





11599	VINHO TINTO TABALI PEDREGOSO GRAN RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	124,90
11600	VINHO TINTO VIK GARRAFA 750ML	UND	894,00
11601	VINHO TINTO VINEDO CHADWICK GARRAFA 750ML	UND	3.999,00
11602	VINHO TINTO STONE VIK GARRAFA 750ML	UND	1.070,91
11603	VINHO TINTO PETIT CARO GARRAFA 750ML	UND	173,61
11604	VINHO TINTO AMANCAYA MAGNUM GARRAFA 1500ML	UND	549,99
11605	VINHO TINTO JOSEPH DROUHIN VOSNE ROMANÉE 1ER CRU LES PETITS MONTS GARRAFA 750ML	UND	7.198,20
11606	VINHO BRANCO CHATEAU D YQUEM 2021 GARRAFA 375ML	UND	6.266,58
11607	VINHO TINTO CASTILLO LAGOMAR GARRAFA 750ML	UND	28,99
11608	VINHO BRANCO CASTILLO LAGOMAR GARRAFA 750ML	UND	28,99
11609	VINHO ROSÉ CASTILLO LAGOMAR GARRAFA 750ML	UND	28,99
11610	VINHO TINTO CABRIZ 25 ANOS GARRAFA 750ML	UND	585,00
11611	VINHO BRANCO CASA DE SANTAR CURTIMENTA GARRAFA 750ML	UND	503,40
11612	VINHO TINTO CASA DE SANTAR 8 PARCELAS GARRAFA 750ML	UND	528,00
11613	VINHO TINTO SATURNO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	132,90
11614	VINHO BRANCO SATURNO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	130,00
11615	VINHO TINTO MONTE DA CAL VINHA DE SATURNO GARRAFA 750ML	UND	219,66
11616	VINHO BRANCO MONTE DA CAL VINHA DE SATURNO GARRAFA 750ML	UND	230,54
11617	VINHO TINTO SEGREDO SATURNO GARRAFA 750ML	UND	391,32
11618	VINHO TINTO QUINTA ENCONTRO BAGA GARRAFA 750ML	UND	107,50
11619	VINHO TINTO VINHA DO CONTADOR GRANDE JURI GARRAFA 750ML	UND	685,50
11620	VINHO BRANCO VINHA DO CONTADOR GRANDE JURI GARRAFA 750ML	UND	652,97
11621	VINHO ROSÉ DOM RAFAEL GARRAFA 750ML	UND	113,05
11622	VINHO TINTO PONTE MOUCHAO GARRAFA 750ML	UND	279,00
11623	VINHO ROSÉ NATURELLE FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	49,90
11624	VINHO BRANCO NATURELLE FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	49,90
11625	VINHO TINTO EPICURO PRIMITIVO DI PUGLIA GARRAFA 750ML	UND	166,24
11626	VINHO TINTO EPICURO PRIMITIVO DI MANDURIA RISERVA GARRAFA 750ML	UND	338,11
11627	VINHO TINTO EPICURO ROMA GARRAFA 750ML	UND	187,56





11628	VINHO TINTO QUINTA DA ALORNA 1723 CAIXA INDIVIDUAL DE MADEIRA + LIVRO GARRAFA 750ML	UND	4.799,90
-------	---	-----	----------

"

ANEXO II (ATNOR 21/2025)

"

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------

TABELA 3 - APERITIVO E RUM

(...)			
594	CONHAQUE BORGES BRANDY RESERVA DOS FUNDADORES GARRAFA 750ML	UND	81,60

"

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 18566, datada de 31 de julho de 2025.)***AVISOS****AVISO DE LEILÃO**

(08º Leilão 2025 Dia 21/08/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 08º/2025. DETRAN - PI. DATA: 21.08.2025, às 09:00h, VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E**





SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 21 de agosto de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 31 de julho de 2025

AVISO DE LEILÃO

(02º Leilão 2025 Dia 29/08/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

O Departamento de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE/ELETRONICO para a venda de sucata inservível de veículos automotores retidos,removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 de agosto de 2025 às 09 horas**, para os bens constantes no ANEXO. O leilão será realizado no site da VIP LEILÓES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de **SUCATA INSERVÍVEL**, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie. VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 31 de julho de 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18572, datada de 31 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****AVISO DE SUSPENSÃO****COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2025****PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL INCLUSIVO - PSI (BR-L1542)**

Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo

Contratos de Empréstimo: 5611/OC-BR (BID) e Nº 2000004360 (FIDA).

A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), SUSPENDE o Aviso da Comparação de Preços - CP nº 003/2025, cujo objeto é a **construção de 4.345 cisternas de placa de concreto com volume de 16.000 litros em 34 municípios**, devidamente divididos por lotes, publicado em 28 de julho de 2025 no site da SEPLAN-PI (ID [0019394063](#)) e no dia 30 de julho de 2025 no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI (ID [0019435518](#)).

A suspensão decorre da necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência (TDR) ao Projeto Básico de Engenharia, conforme identificado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF-PI no Despacho Nº: 0019426677/2025/SAF-PI/GAB/SPTS (ID [0019426677](#)), para posterior republicação.

Teresina (PI), 31 de Julho de 2025.

Francisco Canindé Dias Alves

Presidente da CEL-PSI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18575, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO - SEINFRA**

Nº do Processo SEI: 00114.000011/2025-79

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - Relançamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de





projeto básico e executivo de engenharia para implantação do sistema adutor 2^a etapa, nos municípios de Alegrete e Belém do Piauí, localizado no Estado Piauí.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 15/08/2025 (sexta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 2.709.380,49 (dois milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00117

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18586, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

SEI Nº 00012.039027/2024-39

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de Termômetro Digital visando atender as demandas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE Material Médico/Hospitalar- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025- PROCESSO SEI Nº 00012.039027/2024-39], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados





desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>TERMÔMETRO DIGITAL</p> <p>Hemocentro Coordenador de Teresina (Controle de Qualidade).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Instrumento de Medição em plástico ABS.</p> <p>Display de cristal líquido (LCD) de 3(três) dígitos.</p> <p>1 Alarme sonoro.</p> <p>Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm.</p> <p>Função interna e externa: -10 +50°C.</p> <p>Escala externa: -20 + 50°C.</p> <p>Resolução: 1°C.</p> <p>Bateria inclusa.</p>	UND	5

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18597, datada de 31 de julho de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016 - Nº 03/2025- CEL - CFLP-PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP dá





ciência a todos que a LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016 - Nº 03/2025- CEL - CFLP-PI, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VLT'S, que está SUSPENSO o processo licitatório, por ato discricionário da administração. A nova data de abertura será publicada em data oportuna. INFORMAÇÕES: e-mail: cpl.cflp2023@gmail.com.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18603, datada de 31 de julho de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025	
Nº do processo SEI	00015.001666/2025-82
Modalidade de Licitação	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL (CNPJ nº 06.553.481/0002-20)
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de mesa de som analógica com no mínimo 20 (vinte) canais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCPclit@gamil.pi.gov.br
Data limite de acolhimento das propostas	Até o dia 06/08/2025 às 8:00h (horário de Brasília)
Data de abertura de lance	06/08/2025 às 08:01h até 14:01h (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 11103- Fonte: 500- Programa: 04.122. 0109. 2000- Natureza da Despesa: 449052
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00158

(documento assinado e datado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18607, datada de 31 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/SSP-PI/2025	
Nº do processo SEI	00027.001726/2025-28
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025
Tipo de licitação	Menor preço global
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE PARNAÍBA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e limite para acolhimento de propostas	15/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 4.807.874,85 (quatro milhões, oitocentos e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 500/501/754 - Programa: 0103 - Projeto/Atividade: 5065 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449051
Fonte de recursos	500/501/754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e Instalações

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Piauí em exercício

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18613, datada de 31 de julho de 2025.)

TERMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 001/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000337/2025-34

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75,VIII, DA LEI Nº 14.133.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FORNOS/PAU D'ARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: AGRIMAQ POÇOS - LTDA

CNPJ Nº: 09.257.632/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 268.737,17 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18591, datada de 31 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**



Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.060710/2024-35, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da empresa DAILYTECH LATINO AMÉRICA LTDA - CNPJ. 03.611.875/0001-18, com vistas à Aquisição de Reagentes e Suprimentos para o Equipamento SWEAT - CHEK ANALYZERR, com vistas a suprir a demanda do Hospital Infantil Lucídio Portela HILP, unidade sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência SESAPI-PI/GAB/APC (SEI nº 018421569), no valor global de R\$ 521.949,24 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18617, datada de 31 de julho de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CORONEL JOSÉ DIAS

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CORONEL JOSÉ DIAS.

NOME DE FANTASIA: MEL ORGÂNICO SERRA DA CAPIVARA.

SEDE: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Centro, Coronel José Dias, Estado do Piauí.





FINS: Sociedade civil sem fins lucrativos, criada no abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento, racionalização da exploração na área da apicultura e para melhorar as condições de vida de seus associados.

FINALIDADES:

- a) Agregar apicultores, técnicos e aficionados para o intercâmbio técnico, social e cultural visando incrementar a apicultura racional no Município de Coronel José Dias, participando de reuniões, palestras, conferências, encontros, simpósios e congressos para o intercâmbio, apresentação e discussão de assuntos técnicos, sociais e culturais;
 - c) Promover estudos e a difusão de conhecimentos através de cursos de apicultura racional e meliponicultura, de flora apícola, de produção e utilização de produtos das abelhas, produção de rainhas, enxames e de materiais e equipamentos apícolas;
 - d) Colaborar com o ensino oficial e particular, realizando palestras, prestando informações, promovendo cursos e cedendo materiais apícolas para feiras e exposições de ciências;
 - e) Promover a defesa da Natureza e manter intercâmbio com entidades que a protejam;
 - f) Criar, firmar convênio ou participar de cooperativas de produtores;
 - g) organizar a Associação para o beneficiamento do mel e agregar valor na venda.
- h) solicitar junto ao Ministério da Agricultura o cadastramento no S.I.F - Serviço de Inspeção Federal para valorizar os produtos beneficiados na Associação.
- i) Possibilitar a Associação dos Apicultores de Coronel José Dias torna-se associação de utilidade pública aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado.
- j) Não fazer distinção de raça, cultura, orientação sexual, profissional, religiosa ou social, obedecendo às normas contratuais firmadas pelas partes interessadas bem como as normas constitucionais brasileira.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: A Diretoria será solidariamente responsável por seus atos na administração da "AACJD", salvo quando resultante de decisão de voto discordante de um ou mais membros, fato este que deverá constar obrigatoriamente da respectiva Ata. Os associados responderão obrigações contraídas pela Associação que forem autorizadas em Assembleia pelos associados.

ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL: Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. Reformar e/ou dissolver o presente Estatuto.

EXTINÇÃO: O prazo de duração da Associação é indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.





DESTINO DO PATRIMÔNIO: Qualquer renda gerada pelas atividades da Associação, será sempre destinada ao custeio das próprias atividades, expansão dessas atividades e do patrimônio da Associação, vedada a distribuição sob forma de lucros ou a qualquer outro título. O resultado econômico verificado em balanço anual, se positivo, será destinado ao fundo de reserva, se negativo, poderá ser coberto com recursos do fundo de reserva existente.

José Roberto Silva Costa

CPF: 335.***.***-00

Presidente da Associação

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 18606, datada de 31 de julho de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Projeto "Educação pela Arte"

Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias da Administração Pública, firmadas sob a forma de termos de colaboração ou termos de fomento, devem ser precedidas de chamamento público, **salvo nas hipóteses legalmente previstas de inexigibilidade ou dispensa** desse procedimento.

É dizer, portanto, que a **obrigatoriedade do chamamento público não é absoluta**, estando excepcionada em determinadas hipóteses, **conforme previsão expressa do art. 29 da referida lei**, que assim dispõe:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento **que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

No presente caso, trata-se da formalização de termo de fomento com a finalidade de execução do projeto intitulado "**Educação pela Arte**", cujo custeio será realizado com recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Estadual Nerinho.

Dessa forma, observa-se que estão plenamente configurados os requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que o objeto a ser executado se insere nas finalidades de interesse público e recíproco, e a parceria será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, hipótese expressamente prevista como exceção à obrigatoriedade do





chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Em razão do exposto, justifica-se a inexigibilidade e dispensa do chamamento público para a celebração do termo de fomento ou colaboração em questão, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, autoriza-se o regular prosseguimento do processo, com a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da parceria, **condicionada, contudo, à correta e completa tramitação processual.**

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 18622, datada de 31 de julho de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Ato Nº 64, DE 28 DE julho DE 2025

Edital de Licitação Eletrônica nº: 008/2025

Processo SEI N: 00346.000082/2025-48

ID Nº: 1071947

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE/PI, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, torna público que os lotes nº 1, 2, 6, 7, 11 e 13 da licitação supracitada, cuja abertura ocorreu no dia 26/06/2025, às 9h, com o objeto de Registro de Preços para equipamentos de proteção individual (EPIs), fardamento e bandeiras, destinados à futura e eventual contratação para atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias, não obtiveram êxito e foram declarados fracassados, sendo que esses lotes serão devidamente republicados.

Atenciosamente,

Semíramis Antão de Alencar

Diretora da Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18587, datada de 31 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS





APROGRESSO AQUICULTURA LTDA, CNPJ nº 50.640.740/0001-60 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR à Licença de Instalação - LI Nº PI -LI. 06438-6/2025, para o cultivo de camarões na Fazenda Progresso, Rua Projetada 152, nº 465. Barro Vermelho, CEP: 64.224-000 no município de Ilha Grande/PI, com validade até 15/07/2027.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18530, datada de 31 de julho de 2025.)

AGREX DO BRASIL LTDA.CNPJ: 10.515.785/0064-72, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recurso Hídricos do Piauí, a Licença Prévia - LP,com a finalidade para estrutura de lava a jato para máquinas agrícolas e veículos pequenos no município de Ribeiro Gonçalves, conforme consta no processo nº 06651-6/2025.

AGREX DO BRASIL LTDA.CNPJ: 10.515.785/0064-72, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recurso Hídricos do Piauí, a Licença de Operação de Regularização - LO-R,com a finalidade para aviação agrícola de pulverização e serviços associados à manutenção de plantio no município de Ribeiro Gonçalves, conforme consta no processo nº 06950-8/2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18532, datada de 31 de julho de 2025.)

HARDI JASTER, CPF sob o nº ***.486.780-**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH, órgão ambiental do Estado do Piauí, a Licença de Operação, referente à atividade de culturas anuais ou semi-perenes(A1-002) na Fazenda Morro Grande, localizada no município de Piracuruca, no Estado do Piauí.

CHEILA RAQUEL JASTER, CPF sob o nº ***.703.850-**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH, órgão ambiental do Estado do Piauí, a Licença de Operação, referente à atividade de culturas anuais ou semi-perenes(A1-002) na Fazenda Cajazeiras, localizada no município de Piracuruca, no Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18539, datada de 31 de julho de 2025.)

IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS, inscrita no CNPJ 10.615.495/0001/17, torna público que **REQUEREU a Licença Previa e Licença de Instalação** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Forragicultura no município de Corrente-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18542, datada de 31 de julho de 2025.)

DALTRO RADUNS torna público que recebeu da SEMARH as Licenças Prévia e de Instalação para empreendimento de Culturas Anuais no município de Santa Filomena/PI com validade para 02 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18545, datada de 31 de julho de 2025.)

EDITAL

COMUNICADO. POSTO DIAMANTE 22 LTDA., CNPJ 57.463.328/0001-61, empresa brasileira com sede na Rod BR 316, km 307, s/nº bairro Altamira- Picos - Piauí, torna público que recebeu da SEMAM, Picos - Piauí, a renovação da Licença Ambiental de Operação e Mudança de Titularidade,





para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Picos/PI.

EDITAL

COMUNICADO. POSTO DIAMANTE 24 LTDA., CNPJ 57.508.322/0001-63, empresa brasileira com sede na Rod BR 316, s/nº, sala 01, bairro Altamira- Picos - Piauí, torna público que recebeu da SEMAM, Picos - Piauí, a renovação da Licença Ambiental de Operação e Mudança de Titularidade, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Picos/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18558, datada de 31 de julho de 2025.)

GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA, CNPJ nº 12.727.145/0008-44 torna público que solicitou à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a Licença de Instalação da atividade de Produção de Ovos Férteis e Criação de Aves, na Fazenda Chapadão do Bom fim, zona rural do município de Uruçuí-PI.

Cátia Cilene Pires Schmidt., CPF nº **.516.***.-72 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a regularização de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 730 m³/ano, na fazenda Chapadinha, zona rural de Sebastião Barros-Piauí. Coordenadas 10° 45' 13,73" S, 44° 45' 42,76" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba. Aquífero: Cristalino Finalidade do uso da água: Consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18579, datada de 31 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 6,00 m³/h. A intervenção será realizada no Assentamento CAMPO VERDE zona rural do município de Alto Longá, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do Poti , aquífero Poti.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFOUNDIDADE POÇO (M)
ASSENTAMENTO CAMPO VERDE	05°15'44.15"S	42°07'49.11"W	120

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18580, datada de 31 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

